

CNPJ nº 08.051.612/0001-15

### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022- SRP

### Edital Composto de:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA – Planilha Orçamentária						
ANEXO II	MINUTA DA ATA						
ANEXO III	MINUTA DO CONTRATO						
	MODELO DE DECLARAÇÃO						
ANEXO IV	CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO AO CERTAME						
	LICITATÓRIO						
ANEXO V	FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA						
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR						
ANEXO VII	DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL						
ANEXO VIII	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO AO OBJETO						
ANEXO IX	DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, CUSTOS E						
ANEXU IX	DEMAIS ENCARGOS QUE INCIDAM SOBRE O VALOR FINAL DOS PRODUTOS						
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU							
ANEXO X  EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)							
ANEXO XI	DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA						

São Pedro da Cipa-MT, 17 de julho de 2022.



CNPJ nº 08.051.612/0001-15

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 004/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR VALOR POR LOTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL - CIDESASUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Dutra, S/N — CENTRO — SÃO PEDRO DA CIPA — MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.051.612/0001-15, por meio da Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Resolução nº 08/2021, de 01 de junho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que no dia, hora e local, abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, o qual será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3555/00, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nº. 3693/00, de 20 de dezembro de 2000 e 3784/01, de 06 de abril de 2001, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 2.499/2006 de 11 de maio de 2006 subsidiariamente à Lei 8666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, sendo observadas as condições deste Edital e seus Anexos, além das demais disposições legais aplicáveis e em conformidades a Medida Provisória nº 926/2021 em seu artigo 4ºG, § 1º.

Processo nº	004/2022
Tipo de Licitação:	MENOR VALOR PORLOTE
Data do pregão	01 de agosto de 2022
Horário:	Às 09:00 horas (horário de MT)
Local:	Av. Presidente Dutra, S/N, Centro, São Pedro da Cipa-
	MT
	Fone (66) 3418 1203 Ramal

### 1 - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto "PREGÃO PRESENCIAL, ao MENOR VALOR POR LOTE, tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, CONFORME CONDIÇÕES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.", conforme Termo de Referência constante no anexo I deste Edital.

- 1.1 O Cidesasul não se obriga a adquirir/utilizar da(s) Licitante(s) Vencedora(s) os quantitativos indicados na Planilha de Preços, anexos a este Edital, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e do art. 7º, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002.
- **1.2** O EDITAL e seus anexos poderão ser enviados via e-mail, ou através de gravação em CD (do próprio licitante) comparecendo ao CIDESASUL no horário das 13:00 hs às 19:00 hs nos dias de expediente na



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

Cidesasul, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.cidesasul.com.br. Em caso de opção pela forma impressa do mesmo será cobrado taxa de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por página de impressão, não restituível, pagável mediante depósito ou transferência entre contas, a ser efetuado com deposito em conta indicada pelo consorcio.

**1.3** - A aquisição dos produtos será realizada em até 12 (doze) meses da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, mediante requisição do Departamento de Compras do CIDESASUL, podendo ser prorrogado por igual período.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
  - **2.1.1** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
  - **2.1.2** Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referirse ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços;
- 2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
  - 2.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
    - **2.2.1.1** No caso de empresas que estejam em recuperação judicial, será possível a participação das mesmas, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial competente, certificando de que a empresa licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório nos Termos da legislação vigente.
  - **2.2.2 -** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
  - **2.2.3** Cujos diretores, responsáveis legais, ou técnicos, membros do Conselho Consultivo, Deliberativo ou Administrativo ou sócios, que pertençam, ainda, que parcialmente, a empresa do mesmo grupo que estejam participando desta licitação;
  - **2.2.4** Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários do CIDESASUL.
  - **2.2.5** Estrangeiras que não funcionem no País.

### 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificarse exibindo documento de identidade ou outro equivalente.



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhada de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social que comprove os poderes do mandante para a outorga. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da sociedade empresária proponente, o representante deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### OBSERVAÇÕES:

- a) Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;
- b) Se o reconhecimento de firma estiver em nome da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do ato constitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.
- 3.3 Atenção: "As empresas que se beneficiarem do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar documentos que comprovem que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da lei,ou seja, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração de enquadramento validada pela junta comercial e gozarão dos benefícios contidos na referida lei".
  - **3.3.1.** A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.
- **3.4.** Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar <u>Declaração</u> dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 (Anexo IV deste edital).
- 3.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante, para mais de uma empresa licitante.
- **3.6.** A pregoeira deixa claro que toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva, sob pena de NÃO credenciamento.
- **3.7.** O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000). As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum os documentos exigidos para credenciamento não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 01).

#### 3.8. - DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

**3.8.1.** - Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

- **3.8.2.** Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.
- **3.8.3.** A pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original".
- 3.9. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de n.ºs: 01 e 02.
- **3.9.1** Todos os documentos apresentados por ocasião do credenciamento, não precisam ser reapresentados e/ou estar em duplicidade na fase de habilitação;

#### 4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

- **4.1** A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:
  - a) Envelope A: Proposta de Preços
  - b) Envelope B: composto pelos Documentos de Habilitação, exigidos no item 7 deste Edital.
  - **4.1.1** Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS №. 04/2022

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS №. 04/2022

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ/MF

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante proponente, ressaltando-se que, caso houver necessidade, manuais catálogos e impressos anexados à proposta não precisam ser assinados e rubricados;



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

- 4.3 Na Proposta de Preços deverá conter especificação detalhada dos produtos, inclusive marca e modelo, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
  - **4.3.1** Indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e, se houver endereço eletrônico (*e-mail*), bem como os seguintes dados de seu representante: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, telefone fixo, telefone móvel, fax, domicílio e cargo na sociedade empresária;
  - 4.3.2 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
  - **4.3.3** Ser apresentada com cotação de preço fixo e irreajustável, na forma do **Anexo V** (Proposta de Preços), para um período de 12 (doze) meses, expressos em R\$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência, conforme detalhado no **Anexo I** (Planilha de Custos e Formação de Preços);
  - **4.3.4** Constar **valor por item**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
  - **4.3.5** Constar declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com os produtos, taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. A falta de tal declaração será considerada como inclusa no preço toda e quaisquer despesas, e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
  - 4.3.6 Constar nome do banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.
- **4.4** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **4.5** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com os Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, com redação dado pelos Decretos nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000 e nº 3.784, de 06 de abril de 2001, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinado.
- 5.2 No local e hora estabelecidos neste Edital, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, conforme item 3 deste Edital, poderes para formulação de ofertas, lances verbais e prática dos demais atos do certame, nos termos do inciso IV, artigo 11, do anexo I do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, bem como apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei 10.520/2002.



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

- **5.3** Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novas licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
- **5.4** Os envelopes contendo as Propostas de Preços serão abertos e seus conteúdos conferidos e rubricados.
- 5.5 Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta de Preços, não serão permitidas retificações que possam interferir no resultado final do Pregão, ressalvadas as hipóteses destinadas a sanarem equívocos e falhas, e evidentemente, não prejudiciais, condição que será aferida na ocasião pela Pregoeira.
- 5.6 A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente na sessão, com poderes para esse fim, do mesmo modo, a falta do CNPJ/MF e/ou do endereço completo também poderá ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope DOCUMENTAÇÃO.
- **5.7** Será automaticamente eliminada do Certame a licitante que, por qualquer motivo, venha entregar os envelopes em outro local ou depois do prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital.

#### 6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **6.1** As propostas serão julgadas e adjudicadas pelo **MENOR VALOR POR LOTE**, para **12 (DOZE) MESES**, depois de cumpridas todas as etapas definidas neste Edital, inclusive conferida as Planilhas de Custos e Formação de Preços.
- **6.2** A pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço, assim como todas as demais de valores sucessivos e superiores, em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
  - 6.3 Caso não sejam verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará até o máximo de 03 (três) propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, de quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
  - **6.4** Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;
  - **6.5** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;
  - 6.6 Para efeito do disposto no subitem 6.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
  - **6.7** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;



- **6.8** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.5**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- **6.9 -** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Edital.
- **6.10** Ao tempo em que a dissociação entre o valor oferecido e o constante do orçamento produz presunção relativa de inexequibilidade, fica a Administração obrigada a exigir comprovação, por parte do licitante, da viabilidade da execução do objeto nas condições por ele ofertadas.
- **6.10.1** Se o lance vencedor do pregão apresentar-se como significativamente mais reduzido do que o valor orçado, caberá a pregoeira exigir do licitante, antes do encerramento da etapa de competição, a comprovação da exequibilidade de sua oferta.
- **6.10.2** A comprovação da exequibilidade da oferta deve ser feita documentalmente, por meio de planilhas de custos e demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas de aquisição dos produtos.
- **6.11** Encerrada a etapa competitiva de todos os itens, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de MENOR PREÇO POR ÍTEM.
- **6.12** A pregoeira examinará a aceitabilidade, do valor apresentado pelo primeiro classificado, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- **6.13** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão.
- **6.14** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor e, caso não haja declaração expressa de intenção de recurso por parte dos demais licitantes, o objeto será a ele adjudicado pela Pregoeira.
- 6.15 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto correspondente.
- **6.16** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- **6.17** Serão desclassificadas as propostas que:
  - **6.17.1** Descumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

- 6.17.2 Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos serão coerentes com o mercado;
- **6.17.3** Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- **6.17.4** Apresentarem proposta alternativa;
- **6.17.5** Forem omissas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- **6.18** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
- 6.19 Nos casos, em que a licitação se processar sob o tipo menor preço por lote, sempre que houver redução do valor da proposta de preços escrita inicialmente apresentada, será solicitada à sociedade empresária vencedora do certame que apresente nova proposta escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, com os valores recalculados proporcionalmente com o informado na Planilha de Preços.
- 6.20 -A licitante proposta melhor classificadas para o lote, após a fase de habilitação, deverá apresentar amostras dos produtos conforme descrito no termo de referência anexo a este edital, afim de analisar a aceitabilidade do produto ofertado.

### 7. - DA HABILITAÇÃO

- 7.1 A licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da licitação:
  - 7.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, Instrução Normativa/MARE nº 5/95 e Decreto nº 3.722/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485/2002, e Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VI deste edital;
  - **7.1.2** Declaração, por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei 8.666/93, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VII deste edital;
  - **7.1.3** Declaração da empresa de que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL №. 04/2022**, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VIII deste edital;
  - **7.1.4 -** Declaração de que nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO IX deste edital;
  - 7.1.5 Relativos à Habilitação Jurídica:



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

- a. Cédula de identidade dos sócios;
- **b**. registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- **d**. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,
- **e**. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 7.1.6 - Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios da empresa licitante;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser aceito também o alvará fornecido pela Prefeitura da sede do licitante em vigência;
- **d.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho através do link <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>.
- e. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, <u>abrangendo inclusive a Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)</u>";
- f. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- g. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- h. Nos termos da Portaria Conjunta INSS/RFB nº 6, de 3 de junho de 2008, a prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do Contribuinte Individual para com a Previdência Social será efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI), que é fornecida exclusivamente pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)";
- i. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

#### 7.1.6 Relativo a Qualificação Técnica



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

a. Atestados de Capacidade Técnica Operacional. Comprovação, por meio de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado de que a licitante tenha experiência na aquisição dos produtos objeto do certame

### 7.2 - Disposições Gerais da Habilitação

- **7.2.1** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.
- **7.2.2** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- **7.2.3** Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.
- **7.2.4** Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, a pregoeira considerará a proponente inabilitada.
- 7.2.5 Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 6 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- **7.2.6** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- **7.2.7** A inabilitação da licitante acarretará a aplicação da pena prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, por ter apresentado <u>falsa declaração de habilitação</u>.
- 7.2.8 Toda documentação, inclusive as declarações e atestados, exigidas no presente Edital, devem apresentar o mesmo número de inscrição no CNPJ/MF e a mesma razão social da Licitante, ou seja, se a concorrente é a matriz da Licitante, as informações devem corresponder à matriz, se filial à filial.

#### 8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei nº 8.666/93.
  - **8.1.1** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

- **8.1.2** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **8.1.3** Somente será conhecida a petição de impugnação enviada por e-mail, estando a mesma assinada e devidamente legível.
- 8.1.4 Não será conhecida a petição de impugnação enviada fora do respectivo prazo legal.
- 8.1.5 Caberá a pregoeira decidir sobre a petição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **8.1.6** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### 9 - DOS RECURSOS

- 9.1 Declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na preclusão do direito de interpor recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.
- **9.3** Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 9.4 O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **9.5** A petição poderá ser elaborada na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- **9.6** Somente será conhecida a petição contendo as razões do recurso ou as respectivas contra-razões enviada por fac-símile se a mesma estiver legível.
- **9.7** Não será conhecida a petição contendo as razões do recurso ou as respectivas contra-razões enviada fora do respectivo prazo legal.
- 9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no CIDESASUL, localizada à Av. Presidente Dutra, S/N, Centro, São Pedro da Cipa MT, nos dias úteis no horário de 13:00 às 18:00 horas.

#### 10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Caso não haja recurso, a adjudicação do objeto do presente Certame será viabilizada pela Pregoeira.



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

**10.2** - Após a adjudicação do objeto ao respectivo licitante vencedor, a homologação da licitação será efetivada.

### 11 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com as licitantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar para o lote.
- 11.2 Caso um licitante primeiro colocado seja convocado e não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, registrará outro licitante, na ordem de classificação.
- **11.3** O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

### 12 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 O CIDESASUL será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.
  - **12.1.1** Somente quando o primeiro licitante registrado para o item atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

#### 13 - DAS OBRIGAÇÕES DO CIDESASUL

- **13.1** Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos equipamentos e serviços, objeto desta licitação;
- 13.2 Efetuar o pagamento à Contratada;
- **13.3** Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- **13.4** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 13.5 Documentar as ocorrências havidas;
- 13.6 Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.
- **13.7** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- **13.8** Fica o CIDESASUL da **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela realização das fiscalizações objeto deste Instrumento Contratual;



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

- 13.9 Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;
- **13.10** Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;
- 13.11 Notificar a CONTRATADA no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos produtos.

### 14 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 14.1 Comprovar, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção mensal do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- **14.2** Prestar os serviços/entregar produtos, objeto do presente Termo, com absoluta diligência e perfeição;
- **14.3** Manter, durante toda a execução da Ordem de Serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **14.4** Arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;
- **14.5** Os produtos deverão ser entregues em local indicado pelo CIDESASUL.
- **14.6** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços/entrega dos produtos, objeto deste instrumento contratual.
- **14.7** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- **14.8** Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado.

### 15 - DO CONTRATO



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

- **15.1** Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.
- 15.2 Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo a Pregoeira, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.
- **15.3** A Licitante Vencedora está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, determinados pelo CIDESASUL, até o limite estabelecido pela legislação vigente.
- **15.4 -** Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, em não ocorrendo a convocação para assinatura do Termo Contratual, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 15.5 A Licitante Vencedora devera disponibilizar no mínimo 1(um) técnico com experiencia comprovada, que deverá atender presencialmente nos dias uteis de funcionamento do consórcio.

#### 16 - DA RESCISÃO

- **16.1** Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.
- **16.1.1 -** A rescisão do presente Contrato poderá ser:
- **a)** Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b) Administrativa por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Judicial nos termos da Legislação Processual.

#### 17 - DO PAGAMENTO

- **17.1** A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura dos serviços, devendo os pagamentos ocorrer em um prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;
- 17.2 O valor por item do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal, podendo ainda haver acréscimo ou supressão do quantitativo, até o limite estabelecido pela legislação vigente;
- 17.3 Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;
- **17.4** A aquisição contidos na planilha em anexo ao edital poderá ser acompanhada e fiscalizada por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o solicitou;



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

17.5 - Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, os mesmos serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

### 18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**18.1** - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das Dotações Orçamentárias a serem definida.

#### 19 - DA VIGÊNCIA

- **19.1** A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- **19.2 -** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e do fornecedor.

### 20 - DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

**20.1** - Os preços para a aquisição do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do CIDESASUL, na forma prevista no Artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 07.07.97.

### 21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **21.1** Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela Licitante Vencedora, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o CIDESASUL poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:
  - a) advertência, por escrito;
  - b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da prestação dos serviços ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
  - c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o CIDESASUL, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

### 22 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- **22.1** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- **22.2 -** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do Art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **22.3** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado e definidos o novo preço máximo a ser pactuado pela Administração, a Licitante Vencedora registrado será convocado pelo CIDESASUL para alteração do preço da Ata, mediante aditamento.

### 23 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **23.1** A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao CIDESASUL, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem usados.
- **23.2** O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 04/2022, de acordo com a respectiva classificação.
- 23.3 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 04/2022.
- **23.4** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 04/2022, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.
- **23.5** O quantitativo decorrente de eventual adesão à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na mesma.

#### 24- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

**24.1 -** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

#### **24.1.1 -** A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

**24.1.2 -** Por iniciativa do CIDESASUL, quando:



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

- a) o Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- **d)** o Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **e)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ou nos pedidos dela decorrentes.
- **24.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CIDESASUL.
- **24.3** Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o CIDESASUL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

### 25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 É facultada a pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.2 Fica assegurado ao CIDESASUL o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la, de ofício, por ilegalidade ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **25.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para os serviços pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **25.4** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CIDESASUL não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **25.5** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **25.6** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 25.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário da Pregoeira.



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

- **24.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CIDESASUL.
- **25.9** O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- **25.10 -** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Ata de Registro de Preços.
- **25.11** A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos, ou supressões determinadas pelo CIDESASUL, até o limite estabelecido pela legislação vigente.
- 25.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **25.13 -** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
- **25.14** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;
- **25.15 -** Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a PREGOEIRA, CIDESASUL.
- 25.16 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

São Pedro da Cipa-MT, 19 de julho de 2022.

ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAÚJO Pregoeiro Designado



CNPJ nº 08.051.612/0001-15

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, CONFORME CONDIÇÕES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 2.JUSTIFICATIVA

#### **2.1.** CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem como finalidade atender a demanda de Playgrounds e brinquedos para praças e escolas dos municípios consorciados do CIDESASUL – Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental da Região Sul.

### 2.2 - PARA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR LOTE

Tem-se que as licitações sejam por feitas com critério de julgamento por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa, previstos, respectivamente, no art. 3° da Lei n" 8.666/93 e art. 1°, IV da Constituição. Todavia, esse procedimento pode causar incomensuráveis prejuízos ao conjunto ou complexo da licitação e para a economia de escala (questões econômicas), ou seja, quantitativos mínimos estabelecidos no edital, por sua vez, devem resguardar a economia de escala, ou seja, deve observar que quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, até o limite em que a quantidade não importe, pois o preço manter-se-á reduzido Assim, , é perfeitamente possível o agrupamento de itens em lotes, desde que de tal ação não resulte em restrição à competitividade ou ainda, propicie uma redução de licitantes, o que geraria prejuízos a administração pública.

Preliminarmente, há que se pontuar que a presente licitação se dá por lotes, e os itens agrupados guardam entre si paridades, ou seja, a natureza dos objetos é similar, não havendo, portanto, itens de natureza estranha dentro do mesmo lote.

Assim, vencido esse primeiro ponto, no caso em epígrafe, a opção da administração por agrupar o objeto da licitação em lotes, se deu por ser mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do prestador, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Destarte, nesse ponto, as vantagens analisadas pelo ente público, se perfazem, ainda, em um maior nível de controle pela Administração na execução do contrato, uma maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado contrato, implica em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração. De modo que é melhor, mais conveniente, eficiente e eficaz que seja mantido o LOTES, possibilitando inclusive maior controle ao contrato público e ao interesse coletivo da sociedade

# 2.3 ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO, VALOR MÁXIMO REFERÊNCIA, LOCAL DE PRESTAÇÃO E PARTICIAÇÃO DOS ITENS.

ITEM	DESCRITIVOS	UNIDADE	QNTD	VLR UNIT	VLR TOTAL



1	Play Modular Tino I Com Talbadas Playarayad			1	
	Play Modular Tipo I Com Telhados - Playground				
	confeccionado em rotomoldado com paredes de				
	quatro milímetros de Polietileno virgem de alta				
	densidade, tratado especialmente contra a ação dos				
	raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para				
	ser montado sem a necessidade de parafusos devido				
	aos encaixes de alta precisão. Composto por 4 torres				
	com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3				
	fases com plataforma de sustentação triangular, os				
	módulos são conectados um ao outro por meio de				
	uma ponte e composta por piso antiderrapante e				
	ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos				
	com laterais vazadas no sentido vertical e formato				
	ondulado na parte superior. 02- tubos de ligação				
	medindo aproximadamente comprimento de : 940				
	mm x diâmetro de: 490 mm Contém 03 escaladas				
	antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes				
	medidas aproximadas de :1.400 mm do chão até a				
	base e 750 mm de largura, 03- escorregadores nas				
	seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de				
	comprimento e 540 mm de largura x borda lateral				
	com 40 mm de altura , 01- suporte anti-impacto ligado				
	a peça. Cada Módulo acompanha 01- telhado				
	triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de				
	comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de				
	altura com 3 bases de apoio; Com conformidade com				
	a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a				
	Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO . <b>Medidas</b>				
	aproximadas do Playground Montado: Comprimento:				
1	6.580 mm x Largura: 5.480 mm x Altura: 2.250 mm.	UND	25	15.515,67	387.891,67
_	Play Modular Tipo II— Duas Pontes e Telhados -	OND	23	13.313,07	307.031,07
	Playground confeccionado em rotomoldado com				
	paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de				
	alta densidade, tratado especialmente contra a ação				
	dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido				
	para ser montado sem a necessidade de parafusos				
	1 .				
	devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 3				
	torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado				
	por 3 fases com plataforma de sustentação triangular,				
	os módulos são conectados um ao outro por meio de				
	Duas pontes e composta por piso antiderrapante e				
	ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos				
	com laterais vazadas no sentido vertical e formato				
	ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01				
	escalada antiderrapante com desenhos de pedras nas				
	seguintes medidas aproximadas de :1.400 mm do				
	chão até a base e 750 mm de largura, 01-				
2	escorregador nas seguintes medidas :1.540 mm de	UND	15	28.997,67	434.965,00



Play Modular Tipo IV – Com Telhado –Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 1 torre		comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm, Cada Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio;Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Medidas aproximadas do Playground Montado: Comprimento: 6.500 mm x Largura: 3.800 mm x Altura: 2.250 mm.				
Altura: 2.250 mm  Play Modular Tipo IV — Com Telhado —Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 1 torre		Playground confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão., composto por 2 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada modulo contém 01 escalada antiderrapante com desenhos de pedras, nas seguintes medidas aproximadas de : 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura,01-escorregador nas seguintes medidas aproximadas de :1.540 mm de comprimento e 540 mm de largura x borda lateral com 40 mm de altura e 01- suporte antiimpacto ligado a peça . 01- Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo aproximadamente 1.444 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio;Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO Medidas aproximadas do Playground Montado:		15		
confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 1 torre	3	=	UND		43.678,67	655.180,00
com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3		confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido		15		



750,00



	balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Playground aproximadamente montado: comprimento 5.750 mm X largura 2.900 mm X altura 2.250 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.				
6	Play Modular Tubo Tipo II com Balanço Acessível - Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Medidas aproximadas e Composto por 3 torres e balanço. Cada torre é formada por: • 3 paredes de 4mm; • plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água; • 1 suporte anti impacto ligado a peça. As torres são conectadas por: • uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior; • um tubo de ligação vazado em duas partes medindo aproximadamente 940 mm de comprimento X 490 mm de diâmetro. Contém: • 2 escalada antiderrapante com desenho de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta	UND	15	38.755,33	581.330,00



	resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidas aproximadas montado: 7.870 mm de comprimento X 5.180 mm de largura X 1.750 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.				
	Balanço Duplo com Cadeira Acessível - Confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivo UV. Composto 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidas Aproximadas do Balanço montado: 2.580 mm de comprimento X 1.400 mm de largura X 1.750 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a		40		
7	Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UND		5.909,00	236.360,00



Play Modular II com Telhado e Balanço Acessível - Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Medidas aproximadas é Composto por 2 torres e balanço. Cada torre é formada por:• 3 paredes de 4mm;• plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio• 1 suporte anti impacto ligado a peça. As torres são conectadas por uma ponte com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água, com 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e ondulações na parte superior. Contém: • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escalada antiderrapante com desenhos de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidas aproximadas montado: 4.880 mm de comprimento X 4.600 mm de largura X 2.250 mm de altura. Em conformidade com a norma		15		
-				
369/07- Certificado pelo INMETRO	UND		32.757,00	491.355,00



Play Modular II com Balanço Acessível Central Telhados - Playground produzido em polietilen rotomoldado, com aditivos UV. Medidas aproximada é Composto por 2 torres e balanço. Cada torre formada por:• 3 paredes de 4mm;• plataforma o sustentação triangular com piso antiderrapante ranhuras para evitar o acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm o comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm o altura com 3 bases de apoio• 1 suporte anti impact ligado a peça. Contém: • 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 54 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura. • 1 escalada antiderrapante com desenhos de pedra medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até base e 750 mm de largura; • 1 escorregador em tub medindo aproximadamente 1.730 mm o comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm o comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas criança sendo: 01 balanço acessível com trava de 180º o abertura medindo aproximadamente 670 mm o largura e trava com 600 mm de comprimento X 40 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 44 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de altiresistência; Conector instalado na parte superior o uma das paredes para instalação do balanço com barra de ferro de 2.000 mm de comprimento na particentral do playground . Medidas aproximadamontado: 4.880 mm de comprimento X 4.600 mm o largura X 2.250 mm de altura. Em conformidade com norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO		25	21.657,00	541.425,00
---	--	----	-----------	------------



10	Play Modular II com Balanço Acessível, Tubo e Telhado Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos UV. Medidas aproximadas é Composto por 2 torres e balanço. Cada torre é formada por:• 3 paredes de 4mm;• plataforma de sustentação triangular com piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acumulo de água; • telhado triangular medindo aproximadamente 1.440 mm de comprimento x 1.370 mm de largura x 470 mm de altura com 3 bases de apoio• 1 suporte anti impacto ligado a peça. As torres são conectadas por um tubo de ligação vazado em duas partes medindo aproximadamente 940 mm de comprimento X 490 mm de diâmetro. Contém:• 1 escorregador medindo aproximadamente 1.540 mm de comprimento X 540 mm de largura com borda lateral de 40 mm de altura; • 1 escalada antiderrapante com desenhos de pedras medindo aproximadamente 1.400 mm do chão até a base e 750 mm de largura; • 1 escorregador em tubo medindo aproximadamente 1.730 mm de comprimento com saída de 60 mm de diâmetro com base de apoio na parte inferior do escorregador em tubo medindo aproximadamente 70 mm de comprimento por 20 mm de largura; 1 arco de fixação de 70 mm de diâmetro; • 1 Balanço para duas crianças sendo: 01 balanço acessível com trava de 180º de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura X 650 mm de comprimento X 520 mm de largura e trava com 600 mm de comprimento X 400 mm de altura X 580 mm de largura; 1 assento em formato de prancha medindo aproximadamente 440 mm de comprimento X 190 mm de largura X 40 mm de altura com cordas de nylon trançadas e de alta resistência; Conector instalado na parte superior de uma das paredes para instalação do balanço com 1 barra de ferro de 2.000 mm de comprimento e um módulo de sustentação lateral em formato de "A" com 1.750 mm de altura. Medidas aproximadas montado: 4.700 mm de comprimento X 4.400 mm de largura X 2.250 mm de altura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO		15	30.103,33	451.550,00
10	Play Bola- Confeccionado em Polietileno PEAD em	OND		30.103,33	+31.330,00
11	processo de Rotomoldagem com aditivos anti- uv constituído por 03 semicírculos de ângulos de 90º coloridos, com o formato de meia esfera com 03 aberturas em forma de arcos, com texturas antiderrapante, com pequenas esferas e círculos		25	10.946,00	273.650,00
		1		1 = = = = = = = = = = = = = = = = = = =	





	formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm .  O1- Telhado rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura .acabamentos superiores em formato de bandeira , nas medidas aproximadas 130mm de altura.  O2 janelas abertas com extremidades arredondadas. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 09- roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Dimensões do Produto Montado: 3.310mm de Comprimento x 910 mm de Largura x 2.030mm de Altura.  Play Castelo Medieval Tipo I- Playground			
14	Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, Composto pelas seguintes peças: 02-Modulos rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de casa modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x1.94mm de altura. 04- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm . 02- Telhados rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura .acabamentos superiores em formato de bandeira , nas medidas aproximadas 130mm de altura. 04 janelas abertas com extremidades arredondadas. 01- Ponte rotomoldada, que faz a Ligação entre um modulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura. 02- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura. Todas as Peças são encaixadas pelo total de 18 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente	25	18.187,00	454.675,00



	cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Dimensões do Produto Montado: 2.750mm de Comprimento x 3.310mm de Largura x 2.030mm de Altura.				
15	Play Castelo Medieval Tipo II — Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, Composto pelas seguintes peças: 03-Modulos rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de casa modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x1.94mm de altura. 03- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm . 02- Telhados rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura .acabamentos superiores em formato de bandeira , nas medidas aproximadas 130mm de altura. 06 janelas abertas com extremidades arredondadas. 01- Ponte rotomoldada, que faz a Ligação entre um modulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura. 02- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura. 04- Acabamentos rotomoldado em formato de Bandeira na medida aproximada de 130mm de altura cada. 02- Módulos de acessos com duas portas duplas	UND	25	27.958,67	698.966,67



a   T   c   c   E   N   F   6	comprimento x 65mm de largura x 1.100 mm de altura  Todas as Peças são encaixadas pelo total de 27 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura  Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.Dimensões do Produto Montado: 5.080mm de Comprimento x 3.310mm de Largura x 2.030mm de Altura.			
C	Play Castelo Medieval Tipo III- Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, Composto pelas seguintes peças: D5-Modulos rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de casa modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x1.94mm de altura. D5- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm . D4- Telhados rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura .acabamentos superiores em formato de bandeira , nas medidas aproximadas 130mm de altura. D3- Pontes rotomoldada, que faz a Ligação entre um modulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura. D6- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura. D6- Corrimãos rotomoldado em formato de Bandeira na medida aproximada de 130mm de altura	15	37.301,67	559.525,00



	cada.  02- Módulos de acessos com duas portas duplas medindo aproximadamente de 1.220mm de comprimento x 65mm de largura x 1.100 mm de altura .  Todas as Peças são encaixadas pelo total de 45 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura .  Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.Dimensões do Produto Montado: 6.080mm de Comprimento x 4.590mm de Largura x 2.030mm de Altura.			
17	Play Castelo Medieval Tipo IV— Playground Confeccionado em plástico rotomoldado, com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege contra os efeitos de raios solares garantindo a durabilidade e a cor original do produto, Composto pelas seguintes peças: 03-Modulos rotomoldado com quatro paredes que formam uma torre de castelo com textura em formato de pedras, possui escadas acopladas a cada modulo sobressalente nas medidas aproximadas de 188mm. Dimensões aproximadas de casa modulo: 910mm de comprimento x 910mm de largura x1.94mm de altura. 02- Escorregadores rotomoldado com textura em formato de pedra medindo aproximadamente cada 1.320mm de comprimento x 410mm de largura externa x largura interna de 297mm . 02- Telhados rotomoldado medindo aproximadamente 910mm de comprimento x 910mm de largura x 600mm de altura .acabamentos superiores em formato de bandeira , nas medidas aproximadas 130mm de altura. 06 janelas abertas com extremidades arredondadas. 01- Ponte rotomoldada, que faz a Ligação entre um modulo e outro medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 591mm de largura x 161mm de altura. 02- Corrimãos rotomoldado medindo aproximadamente 930mm de comprimento x 30mm de largura x 433mm de Altura. 04- Acabamentos rotomoldado em formato de Bandeira na medida aproximada de 130mm de altura	25	28.796,67	719.916,67



	cada.  02- Módulos de acessos com duas portas duplas medindo aproximadamente de 1.220mm de comprimento x 65mm de largura x 1.100 mm de altura  Todas as Peças são encaixadas pelo total de 27 roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura .  Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Dimensões do Produto Montado: 4.240 mm de Comprimento x 2.750 mm de Largura x 2.030mm de Altura.				
	DESCRITIVO				
10	Play Casinha Tipo I- Confeccionada em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV, com sistemas de encaixe com rosca em injeção plástica. Composta por quatro paredes texturizadas com acabamento que imita pedra, uma porta, três janelas, uma chaminé, um fogão cooktop em plástico encaixado em uma das janelas na parte interna da casinha, telhado com design de palha seca formado por duas peças, possui na sua parte interna uma lareira uniforme no próprio molde da parede. Contendo um total de 16 parafusos plásticos roscas de Nylon de alta precisão medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura. Medidas aproximadamente: comprimento: 1.560 mm X largura: 1.390 mm X altura: 1.260 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado		60	C 496 67	280 200 00
18	pelo INMETRO.	UND		6.486,67	389.200,00
	Play Túnel Submarino - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas. Contém 5 módulos com orifícios vazados nas laterais permitindo a visualização da criança durante seu percurso. Escotilha no módulo principal que permite o giro em 360°. Visor central vazado Permitindo altura interna de 100 mm na parte da frente do submarino. Todas as Peças são encaixadas		60		
19	pelo total de 15 roscas de Nylon de alta precisão	UND		4.756,67	285.400,00



	medindo aproximadamente cada 26mm de comprimento x 26mm de largura . Dimensões do Produto Montado aproximadamente : Comprimento de 2.420 mm x 870 mm de Largura x 1.400 mm de altura . Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.				
20	Painel Psicomotor Tipo I- confeccionado em MDF 18mm branco com duas faces ultra e a prova d'água. Medidas: 2,20m de comprimento x 0,60m de largura. Composto por jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras, contendo: Atividades motoras: circuitos de movimentação: animais e meios de transportes confeccionada em MDF de 1ª qualidade; mini montanha russa confeccionada em MDF de 1ª qualidade; seleção de cores confeccionada em MDF de 1ª qualidade; bichonário confeccionado em MDF de 1ª qualidade; gira multicolorido sendo suas peças em formato oval, estrela e triangular confeccionada em polietileno com pigmentação colorida de 1ª qualidade; bate pinos colorido confeccionada em MDF de 1ª qualidade; Atividades sonoras: reco-reco confeccionado em MDF de 1ª qualidade, com mola sonora na sua parte central; xilofone colorido confeccionado em MDF de 1ª qualidade com uma baqueta de 30 cm com ponto arredondado para emissão de sons; pandeiro quadrado confeccionado em MDF de 1ª qualidade tendo seu formato arredondado acompanhado de uma baqueta de 30 cm com ponta arredondada para emissão de sons; bastões coloridos confeccionados em MDF de 1ª qualidade tendo seu formato arredondado acompanhado de uma baqueta de 30 cm com ponta arredondada para emissão de sons; bastões coloridos confeccionados em MDF de 1ª qualidade tendo seu formato arredondado acompanhado de uma baqueta de 30 cm com ponta arredondada para emissão de sons; bastões coloridos confeccionados em MDF de 1ª qualidade tendo seu formato arredondado acompanhado de uma baqueta de 30 cm com ponta arredondada para emissão de sons; bastões coloridos confeccionados em MDF de 1ª qualidade utilizado para percussões sonoras de vários níveis. Atividades sensoriais: todo o painel apresenta atividade sensorial, devido ao respeito do desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas das crianças que interagem com material educativo.		60	2.787,00	167.220,00
20	material educativo.	טוזט		2.707,00	107.220,00



21	Kit Painel Psicomotor — Quatro Painéis de estimulação com diferentes movimentos , confeccionados em MDF , cortado a laser com desenhos vazados em forma de cursos para passar os Pinos . Painéis com pintura com tinta esmalte sintético atóxico . Na cor verde temos o curso curvilíneo Na cor Amarelo temos o curso pré escrita Na cor Vermelho temos o curso Fantástico Na cor Azul temos o curso Linear Embalados em película de pvc encolhivel . Medidas Aproximadas : Comprimento: 0,30 cm Largura: 0,30 cm Altura: 0,02 cm	UND	60	412,50	24.750,00
	Baú Pedagógico com 10 Brinquedos — Confeccionado 100 % em madeira Acompanha 10 brinquedos pedagógicos sendo 04- Montanha Russas Baby em modelo de caminhão medindo aproximadamente 0,23x0,19x0,9 cm, pezinho medindo aproximadamente :0,24x0,22x0,10 cm, ossinho medindo aproximadamente 0,24x0,19x0,10 cm e peixinho medindo aproximadamente 0,24x0,19x0,10 cm e peixinho medindo aproximadamente 0,34x26,5x0,07 cm ,01- bate pinos medindo aproximadamente 0,26x0,10x0,20 cm , 01- ábaco de 1 a 10 medindo aproximadamente 0,42x0,14x0,10, 01- relógio do professor medindo aproximadamente 0,30 de diâmetro , 01quebra cabeça forma geométricas medindo aproximadamente 36,5 x 0,29 x 0,1 cm , 01- prancha de seleção medindo aproximadamente 0,12x0,12x0,10 cm . confeccionado 100% em madeira com pinturas a base de agua . Medidas Aproximadas do Bau : Comprimento: 0,52 cm Largura: 0,32 cm Altura: 0,40		60		
22	Kit Aramados-Conjunto confeccionado com base em madeira e arame galvanizado de 4mm recoberto com tubo de PVC flexível. Contém 06 aramados de diferentes formas e tamanhos.  ARAMADO TRIANGULAR: 35 X 10 X 24,5 CM ARAMADO ONDULAR: 35 X 10 X 15,5 CM ARAMADO M.RUSSA: 25 X 25 X 32 CM ARAMADO ESPIRAL : 35 X 10 X 18 CM ARAMADO ENTRELAÇADO: 35 X 10 X25 CM ARAMADO ACROBATICO: 35 X 10 X 25 CM	UND	60	1.649,33 424,33	98.960,00 25.460,00



## Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul

	İ	j i		
Bandinha Rítmica com 20 Instrumentos - Bandinha				
Rítmica com 20 Instrumentos - Confeccionada em				
Madeira de Matéria de baixa sonoridade total de 20				
instrumentos Musicas sendo:				
01- Coco com Duas (02) metades artificiais de coco				
confeccionadas em plástico, medida: 5,8 cm x 10 cm.				
01- Castanhola Composto por duas (02) conchas de				
8,2 cm de comprimento por 7,5 cm de largura, cabo				
de plástico 20 cm de comprimento. 01- Afoxé de				
Plastico com miçangas ao redor de seu corpo. O som é				
produzido quando se giram as miçangas em um				
sentido, e a extremidade do instrumento (o cabo) no				
sentido oposto.é um instrumento musical composto				
de uma cabaça pequena redonda, recoberta com uma				
rede de bolinhas de plástico. 01-Black Black - Dois (02)				
pratos com diâmetro de 70mm, redobrados para				
evitar rebarbas e cortes, presos na extremidade a uma				
alça de 110mm por 13mm, tudo confeccionado em				
aço de 0,90mm de espessura. 01- Ganzá Alumínio				
Polido 15cm Material das partículas: esferas de aço				
(som brilhante, agudo e bem ressonante). 01-Pandeiro				
Aberto confeccionado em poliestireno, medida: 20 cm				
de diâmetro x 3,5 cm, com conjuntos de 02 platinelas				
de 4 cm. 01-Triângulo com batedor				
Confeccionado em aço (em forma de um triângulo		60		
aberto), acompanha batedor em aço, medida: 18 x 18				
cm.				
01- Reco Reco Confeccionado em plástico, medida: 25				
cm x 3,8 cm de diâmetro. Acompanha haste de aço,				
plástico ou madeira com 20 cm de comprimento.				
01- Ganzá Ovinho – confeccionado em alumínio polido				
de 70mm medindo aproximadamente 7cm. 01-				
Pandeiro com Pele de Carneiro- confeccionado em				
Madeira, medida: 20 cm de diâmetro x 3,5 cm, com				
conjuntos de 02 platinelas de 4 cm e revestido com				
pele de carneiro.				
01-Prato (par – 01 unid.): Duas peças em formato de				
prato, confeccionadas em aço com medida: 20 cm de				
diâmetro. Contém alça para prender entres os dedos.				
01- Campanela- Composto por quatro (04) guizos com				
diâmetro de 2,4 cm, cromado, cabo de madeira,				
medida: 2,4 x 10 cm				
01- Maraca (par ): Confeccionada seu corpo e cabo de				
madeira, sementes de soja extra seca, medida: 7,5 x				
18 cm				
01-Claves (par )peças sólidas em madeira de lei polida				
na medida de 20 cm de comprimento por 2, 5 cm de				
espessura.				
01- Chocalho Confeccionado em alumínio polido no	UND		847,60	50.856,00



	comprimento de 98mm por 98mm de largura, com cabo de madeira de 100mm de comprimento por 26mm de largura, sementes de soja extra seca. 01-Platinela Simples - Confeccionada em Madeira e alumínio, medida: 15 cm x 6 cm, com 01 conjuntos de				
	02 platinelas com 4 cm de diâmetro.  Platinela Dupla - Confeccionada em Madeira e alumínio, medida: 22 cm x 6 cm, com 02 conjuntos de 02 platinelas com 4 cm de diâmetro.  O1-Tambor- Confeccionado em Madeira com pintura a tinta a base agua e Prolipropileno com bordas superior e inferior em Prolipropileno revestido com pele de carneiro que da maior sonoridade no instrumento Medidas Aproximada de:20x 9 cm.  O1-Surdo Confeccionado em Madeira com pintura a tinta a base de agua e Prolipropileno com bordas superior e inferior em Prolipropileno, revestido com pele de carneiro que da maior sonoridade no instrumento medidas aproximadas de:20x 16 cm O1-Surdão Confeccionado em Madeira com pintura a tinta a base de agua e Prolipropileno com bordas superior e inferior em Prolipropileno, revestido com pele de carneiro que da maior sonoridade no instrumento medidas aproximadas de:20x 25 cm.				
	Tabuada Divertida – Confeccionado em Madeira Pinus com mecanismos que permitem as peças girarem, com 100 quadrinhos sendo que um lado é a continha e de outro é o resultado com serigrafia e tinta a base d'água		60		
25	Medidas Aproximadas : Comprimento: 0,37 cm Largura: 0,07 cm Altura: 0,48 cm	UND		153,64	9.218,40
	Bichionario Alfabeto dos Animais - Painel giratório confeccionado em madeira de pinus, com 30 peças				
	giratórias, em formato de Elefante , Cada uma das				
	peças deve conter, em uma das faces, a imagem correspondente a cada letra do alfabeto, juntamente		60		
	de um animal que inicia com a respectiva letra, com serigrafia e tinta a base d'água.				
	Medidas Aproximadas:				
26	Comprimento: 0,37 cm por Largura: 0,07 cm por Altura: 0,37 cm.	UND		163,38	9.802,80



	Ábaco de 1 a 10 — Confeccionado em Madeira MDF, Base sendo madeira Pinus em sua base contendo dez varetas de madeira fixadas. Na parte de baixo possui duas serigrafias sendo uma de números e outra com quantidades contendo um total de cinquenta e cinco		60		
	argolas confeccionadas em madeira . Produto 100 % Artesanal, tinta a base de agua Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,42 cm				
27	Largura: 0,10 cm Altura: 0,14 cm	UND		163,73	9.824,00
	Ábaco Fechado — Confeccionado em Madeira Pinus				
	,em sua base contendo quatro varetas de madeira				
	fixadas no quadro e fechadas . Madeira serigrafadas				
	com uma dezena, dez dezenas , cem centenas e mil				
	milhar.		60		
	contendo um total dez argolas por varetas				
	confeccionadas em madeira .				
	Produto 100 % Artesanal, tinta a base de agua				
20	Medidas Aproximadas: Comprimento: 0,30 cm	LINID		426.52	0.404.30
28	Largura: 0,07 cm Altura: 0,27 cm	UND		136,52	8.191,20
	Mosaico Educativo- Confeccionado em madeira Pinus,				
	com sua base medindo aproximadamente : 24 cm de comprimento 24 cm de largura por 0.,01 cm de altura				
	que permite a montagem de um quebra cabeça				
	Composição: 32 peças multicoloridas em madeira em				
	forma de figuras geométricas. Triângulo:				
	Comprimento: 0,06 cm Largura: 0,03 cm x Altura:		60		
	0,01 cm				
	Quadrado Comprimento: 0,04 cm xLargura: 0,04 cm				
	Altura: 0,01 cm				
	Losango.Comprimento: 0,08 cm xLargura: 0,03 cm				
29	Altura: 0,01 cm	UND		134,33	8.060,00
	Prancha de seleção-Confeccionado em M.D.F. 1,5 cm.			,	,
	Base de M.D.F. medindo 19 x 20 cm com pinos fixos				
	de madeira que servem de encaixe para as peças, com				
	quantidade de pinos proporcional ao número de				
	orifícios da peças. 16 peças geométricas coloridas,				
	usinadas e vazadas sendo divididas em 4 formas e		60		
	vazadas de acordo com a forma (quadrado - 4 orifício,				
	retângulo - 2 orifícios, triângulo - 4 orifícios, e círculos				
	- 1 orifício). Embalagem: Película de P.V.C. encolhível.				
	Medidas Aproximadas Comprimento: 0,12 cm				
30	Largura: 0,12 cm Altura: 0,10 cm	UND		128,13	7.688,00
	Blocos de encaixe Vertical - Base em Madeira tamanho				
	33 x 22 x 6 cm com 10 pinos para encaixe das peças +				
	25 peças geométricas coloridas com furos para serem		60		
	encaixados na base.Pode ser usado também como um				
	quebra cabeça / puzzle vertical. Desenvolve o				
31	raciocínio lógico, concentração, seriação e	UND		133,98	8.039,00



1	1	1	1	1	1
	classificação. Idade recomendada: acima de 3				
	anos.Medidas Aproximadas Comprimento: 0,33 cm				
	xLargura: 0,22 cm Altura: 0,6 cm				
	Bate Pinos – Confeccionado 100% em Madeira,				
	contendo um martelo e quatro pinos em cores				
	diferentes com tinta à base de agua, com frenagem na				
	própria madeira para reiniciar a atividade basta girá-lo		60		
	em 180º.				
	Medidas Aproximadas Comprimento: 0,26 cm x				
32	Largura: 0,10 cm Altura: 0,20 cm	UND		123,60	7.416,00
-	Quebra Cabeça Formas Geométricas-Confeccionado	0			71120,00
	em madeira natural com peças de encaixe				
	correspondentes a formas geometricas como : círculos				
	, quadrados , triângulos e Retângulos , pintadas com				
	cores vibrantes. Produto 100% artesanal		60		
	Medidas Aproximadas				
	Comprimento: 0,30 cm x Largura: 0,03 cm Altura:				
33	0,20 cm	UND		118,00	7.080,00
	Cubos de Encaixes Mágicos – Confeccionado em	0110		110,00	7.000,00
	Madeira com quatro lados cortados a laser de diversas				
	formas de encaixes, Contendo o total de 12 peças				
	coloridas pintadas com a tinta à base de agua, parte				
	superior removível para reiniciar a atividade. Medidas		60		
	Aproximadas				
	Comprimento: 0,15 cm x Largura: 0,15 cm Altura:				
34	0,17cm	UND		224,10	13.446,00
	Kit Quebra Cabeças Tipo II- Confeccionado com MDF				
	0,6mm e fundo em MDF 0,3mm com recortes para				
	encaixes, serigrafadas com tinta a base de agua				
	contendo o total de 19 quebra cabeças com tema				
	lúdico de cachorro, gato com filhotes ,galinha, pato				
	com patinhos, peixes, passarinho, baleia, elefante				
	cavalo, avião, dálmatas com filhotes, tratorzinho				
	vaquinha, abelhinha, palhacinho. macaquinho,		60		
	morceguinho, caracol e formiga ,todos os quebra				
	cabeças com o fundo ultravioleta. Produto 100%				
	Artesanal. Embalagem plástica encolhivel.Medidas				
	Aproximadas				
	Comprimento: 0,31 cm x Largura: 0,01 cm Altura:				
35	0,35 cm	UND		2.129,33	127.760,00
	Kit De montas Tipo I- Kit composto de 1.000 peças				
	confeccionadas em madeira de pinus, em formas				
	geométricas variadas e pintadas à base de água com				
	ilustrações que remetam a construção de casas e		60		
	prédios, para formar um cenário de uma cidade. Deve		60		
	ser acondicionado em sacola PVC transparente com				
	zíper e alça. Com conformidade com a norma NBR				
36	300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria	UND		495,67	29.740,00



	369/07- Certificado pelo INMETRO Medidas das peças Triângulo: 3 cm x 3 cm x 2,5 cm. Quadrado: 2 cm x 2,5 cm x 2 cm.				
	Kit Alinhavos Animais — Confeccionado em MDF 0,28 CM 10 Bases perfuradas de 16x16cm pintadas com o fundo branco ultravioleta atóxico com ilustrações sortidas de animais — 10 cadarços de poliéster coloridos medindo aproximadamente 70cm, que se alinham as figuras da base.		60		
37	Contendo 10 placas	UND		135,13	8.108,00
	Kit Quebra Cabeça Equilíbrio - Confeccionado com Madeira Paricá e fundo em MDF 0,3mm com recortes para encaixes 22 peças + 03 bases de apoio para as peças , serigrafadas com tinta a base de agua com tema lúdico de Familia,Fazenda e Aquário . cada peça acompanha um plástico de pino para facilitar a retirada da peça. Produto 100% Artesanal. Embalagem		60		
38	plástica encolhivel. Comprimento: 0,20 cm Largura: 0,01 cm Altura: 0,20 cm	UND		201,87	12.112,00
	Mesa De Pebolim - Estrutura confeccionada em madeira maciça, bonecos em Plástico Rígido modelo embutido é aquele em que os ferros não transpassam para o lado do adversário, portanto não há perigo de machucar os oponentes, sendo mais aconselhável para quem tem criança. Disposição dos jogadores: 02 - goleiros - 6 defensores - 8 meio campo - 6 atacantes Acompanha: 01 bolinhas Medidas Aproximadas: Comprimento: 1,15 cm Largura: 0,70		60		
39	cm Altura: 0,80 MT	UND		1.845,00	110.700,00
40	<b>Kit Click</b> – Contém 300 peças encaixáveis em plástico rígido, com 04 modelos diferentes: 1 ponta encaixável, 2 pontas encaixáveis, 3 pontas encaixáveis e 4 pontas encaixáveis. A movimentação do produto deve ser possível em diversos ângulos, chegando até 360°. Antialérgico e antifúngico, acondicionado em sacola PVC transparente com zíper. Medidas de cada peça: Peça 1: 9,5cm X 9,5cm X 1,8cm. Peça 2: 9,5cm X 5,8cm X 1,8cm. Peça 3: 9,5cm X 1,8cm. Peça 4: 5cm X 2 cm X 1,8cm.		60	265 17	21 910 00
40	X 2cm X 1,8cm.  Kit Multi Encaixes - Confeccionado em plástico	UND		365,17	21.910,00
41	polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças com diversos encaixes, nos formatos: rodas livres, rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e	LIND	60	412,50	24.750,00



	NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO				
42	Kit Montar - Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 1000 peças de encaixe, com orifício superior quadriculado. Plástico Atóxico. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369 Medidas das Peças: Retângulo 4,7x3x2,5 cm Quadrado: 3x3x2,5cm Curva:6x2,5x2,5cm Triangulos:2x2x2	UND	60	472,33	28.340,00
42	Kit forma - Confeccionado em Plástico de Polietileno	UND		472,33	28.340,00
	de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, Auxilia o desenvolvimento motor e cognitivo Com isso podendo facilmente configurar uma variedade de formas e modelos depende da criatividade da criança Acondicionado em Sacola PVC Transparente com zíper e alças. Contém 44 peças Comprimento: 11,7 cmxLargura: 10,8 cm		60		
43	Altura 4,3 cm.	UND		11,53	692,00
	Kit Montar Estrela - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas, em formato de estrela com 06 pontas arredondadas, medindo aproximadamente cada peça 7,3cm de Diâmetro. Cada Ponta arredondadas contém cortes de Simetria nelas para poder facilitar o encaixe, com isso podendo facilmente de formas Acondicionado em Sacola PVC Transparente com Zíper e alças. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07-Cortificado pala INMETRO. Contém 300 pagas		60	402.97	20 572 00
44	Certificado pelo INMETRO . Contém 300 peças	UND		492,87	29.572,00
	Kit Gruda Blocos — Confeccionado em Poliuretano Premium, não existe risco para as crianças , podendo pisar, sentar em cima que não se machuca, pois esse produto foi fabricado não somente pensando na diversão das crianças, mais primeiramente na segurança delas, seu modelo também pode ser colocado na boca, pois seu material é feito com mesmo material do bico da chupeta e trata-se de um material atóxico, ele é um brinquedo extremamente macio, que a criança com ele poderá, montar, empilhar, encaixar, e claro GRUDAR em paredes, madeira, pisos, Janelas e em todas as superfícies Lisas, Idade recomendada Para Montar: A partir de 12 meses. São 4 modelos diferente Medidas aproximadas de cada Peça: Peça 1: 6 x 4 x 4,5 cm Peça 2: 5,5 x 5 x 6 cm Peça 3: 6 x 6 x 5 cm		60		
45	Peça 4: 6 x 8 x 7 cm Acompanha 100 Peças	UND		1.051,83	63.110,00



	acondicionados em sacola pvc com zíper				
	Kit Cidade Blocos - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. PRODUTO ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTÉM FTALATO Acompanha 1000 peças e com diversos tamanhos. Com ótimo encaixe e com pinos grandes os quais permitem uma montagem sem dificuldade para as crianças.  Indicado para melhorar a coordenação motora, percepção de espaço e tamanho. Algumas peças vão com Rodinhas. Algumas peças vão com Rodinhas. Medidas Das Peças: Blocos com 4 Pinos - 3,0 x 3,0 x 1,5 Cm Blocos com 8 Pinos - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm Blocos com 12 Pinos - 9,0 x 3,0 x 1,5 Cm Telhado para 8 encaixes - 6,0 x 3,0 x 1,5 Cm Rampa para 3 encaixes - 4,5 x 3,0 x 2,0 Cm Eixos para 2 encaixes - 1,5 x 6,5 x 2,5 Cm Rodas - 3,0 x 3,0 Cm Menino - 4,5 x 3,0 Cm Acondicionado: Bolsa com zíper ( pode ter diferença		60		
	entre as cores) Indicação: Maiores de 3 anos				
46	Cores: Sortidas	UND		421,93	25.316,00
	Kit Estrela 6 pontas -Blocos de encaixes confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho de cores vivas acompanha 80 peças no formato de estrela com seis pontas arredondadas. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente com bordas, zíper e alça. Medidas aproximadas de cada peça de 11 cm de		60		
47	uma extremidade a outra.	UND		305,80	18.348,00
	Kit Ligaçao de Tubos - Confeccionado em Plástico de Polietileno de Baixa Densidade, alto brilho e de cores vivas. PRODUTO ANTIALÉRGICO, ANTIFÚNGICO, NÃO CONTÉM FTALATO. Contém 252 peças . Tamanho maior: 9x9x9,9x3,4cm Tamanho menor: 3,3x3,3x3,3cm . Acondicionado em		60		
48	Sacola PVC Transparente com Zíper e alças.	UND		246,47	14.788,00



49	Gangorra Cachorro — Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de cachorro com pegadores em polietileno uniforme ao padrão do molde, sem o uso de adaptações de manoplas e madeiras, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07 - Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 0,80 cm Largura: 0,32 cm Altura: 0,47 cm	UND	60	306,67	18.400,00
45	Gangorra Moto – Confeccionado em Polietileno	טאט		300,07	10.400,00
	Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Moto Grande , com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 1,16 MT Largura: 0,28 cm		60		
50	Altura: 0,49 cm	UND		412,00	24.720,00
	Gangorra Galinha Dupla — Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, assento anatômico em formato de Galinha, com pegadores confortáveis confeccionado em madeira e revestido com borracha reforçada com ranhuras vazadas para maior segurança e conforto olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe. com base reforçada para apoiar os pés permitindo um balanço suave e com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO. Medidas aproximadas de: Comprimento: 81 cm Largura: 0,28 cm		60		
51	Altura: 0,47 cm	UND		389,17	23.350,00



	Banco— Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração,com assento e encosto				
	anatômico com o seu sistema inovador o banco baby não precisa de parafusos para a sua montagem e completamente pelo sistema de encaixes de trava .Suporta até 80 kg .		60		
	MedidasAproximadas:Comprimento:0,80cmLargura:0,48cm				
52	Altura: 0,70 cm	UND		770,00	46.200,00
	Escorregador Médio - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com três degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas os componentes com extremidades arredondadas. Aproximadamente Comprimento da rampa: 1.320 mm; Largura da rampa: 300 mm; Altura da rampa: 850 mm. Medidas do escorregador montado aproximadamente: Comprimento: 1.460 mm X Largura: 600 mm X Altura: 920 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com		60		
53	a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	UND		658,27	39.496,00
54	Escorregador Grande - Confeccionado em rotomoldado e Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, com rampa ondulada, bordas salientes e anatômicas, encaixe inferior. Escada de acesso com quatro degraus antiderrapantes e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança confeccionada em polietileno rotomoldado para prender a rampa na escada para maior sustentabilidade e segurança do escorregador. Todas as componentes com extremidades arredondadas. Aproximadamente Comprimento da rampa: 1.900 mm; Largura da rampa: 400 mm; Altura da rampa: 1.260 mm. Medidas do escorregador montado aproximadamente: Comprimento: 2.160 mm X Largura: 700 mm X Altura: 1.230 mm. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07-Certificado pelo INMETRO.	UND	60	1.418.00	85.080,00
54	Certificado pelo INMETRO.	UND		1.418,00	85.080,00



	DESCRITIVOS				
	Circuito Sensorial Inclusivo – Estrutura principal,				
	composto de polímeros reciclados, quadrado com				
	medida de 90x90mm, com pigmentação externa na				
	cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta,				
	comprimento de acordo com as alturas.				
	01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm,				
	confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa				
	980x980mm, com piso em chapa de polímeros				
	reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor				
	marrom, 2 pés medindo 3.150mm e 2 pés medindo				
	2.800mm, cobertura modelo ½ água com 20 graus de				
	inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D				
	colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo				
	1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de				
	altura nos 4 lados e bolha em policarbonato				
	transparente medindo 300mm de diâmetro e 150mm				
	de profundidade.				
	01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm,				
	confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros				
	reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor				
	marrom, 2 pés medindo 3.150mm e 2 pés medindo				
	2.800mm, cobertura modelo ½ água com 20 graus de				
	inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D		15		
	colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo				
	1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de				
	altura nos 4 lados.				
	01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm,				
	confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa				
	980x980mm, com piso em chapa de polímeros				
	reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor				
	marrom, 4 pés medindo 2.800mm, cobertura modelo				
	2 águas com 43 graus de inclinação, em polietileno				
	maciço 12mm textura 3D colorido, com formato				
	ondulado nos 4 lados, medindo 1000x1200mm cada				
	lado, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4				
	lados.				
	01 Deck suspenso a uma altura de 950mm,				
	confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa				
	980x980mm, com piso em chapa de polímeros				
	reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor				
	marrom,1 pé medindo 1.900mm e 1 pé medindo				
	·				
	<u>-</u>				
55		HND		170 870 00	#########
55	2.400mm sem cobertura, com palmeira decorativa de 4 folhas em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido. 01 Deck suspenso a uma altura de 525mm,	UND		170.870,00	####



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom,4 pés medindo 1.500mm, sem cobertura. 01 Rampa de acesso, medindo 2000mm x 1080mm, 6,25% de inclinação conforme norma, acabando em zero, piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, estrutura em metalon 20x40mm #14, corrimão duplo ao longo da rampa, em tubo de 1"#16, instalado a uma altura de 800mm e 700mm. Estrutura superior em tubo de 11/2"#14 com 9 barras transversais de 1"#14 instalados a uma altura de 1.650mm, para apoiar a subida/descida, acabamento em formato ondulado, em polietileno maciço 12mm colorido, medindo 150mm de altura, ao longo de toda a rampa para impedir que as rodas da cadeira saiam do percurso. 01 Rampa de acesso, medindo 2000mm x 1080mm, 6,25% de inclinação conforme norma, acabando em zero, piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, estrutura em metalon 20x40mm #14, corrimão duplo ao longo da rampa, em tubo de 1"#16, instalado a uma altura de 800mm e 700mm. Estrutura superior em tubo de 11/2"#14 com 8 barras transversais alternadas de 11/2"#14 instalados a uma altura de 1.650m, para apoiar a subida/descida, acabamento em formato ondulado, em polietileno maciço 12mm colorido, medindo 150mm de altura, ao longo de toda a rampa para impedir que as rodas da cadeira saiam do percurso. 01 Passarela túnel reto, medindo 2000mm x 1080mm, com 1700mm de altura, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, estrutura em metalon 20x40mm #14, corrimão duplo ao longo da passarela, em tubo de 1"#16, instalado a uma altura de 800mm e 700mm. Parte superior com arcos em tubo de 1", e cobertura em polietileno maciço colorido, acabamento em formato ondulado, em polietileno maciço 12mm colorido, medindo 150mm de altura, ao longo de toda a passarela, para impedir que as rodas da cadeira saiam do percurso. 01 Passarela reta com obstáculos, medindo 2000mm x 1080mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, estrutura em metalon 20x40mm #14, corrimão duplo ao longo da passarela, em tubo de 1"#16, instalado a

uma altura de 800mm e 700mm. Estrutura superior



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

em tubo de 1 1/2", com obstáculos, 2 fileiras de cortinas de lonas coloridas servindo como obstáculos na subida/descida, acabamento em formato ondulado, em polietileno maciço 12mm colorido, medindo 150mm de altura, ao longo de toda a passarela, para impedir que as rodas da cadeira saiam do percurso. 01 Passarela reta, medindo 2000mm x 800mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, estrutura em metalon 20x40mm #14, guarda corpo com 800mm de altura sendo estrutura em tubo de 1"#16 e fechamento ferro mecânico 01 Deck suspenso sextavado a uma altura de 125mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, cada lado medindo 900mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor 01 Plataforma de transferência a uma altura de 325mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 1080x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na 01 Degrau de transferência a uma altura de 200mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 1080x350mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom. 01 Escada com 3 degraus de transferência, confeccionado em aço 20x40mm #14, largura de 800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de profundidade com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, acabamentos laterais em chapa de polietileno maciça 12mm colorido, fechamento lateral com corrimãos de tubo de 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus e um tubo reto 1000mm, medindo 3000mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 1250mm. 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus, medindo 1500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 525mm.

01 Tubo de ligação reto, com diâmetro de 750mm e 2000mm de comprimento, confeccionado polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores. 01 Cerca bolha confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com bolha em policarbonato transparente medindo 750mm de diâmetro e 300mm de profundidade. 01 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 950x890mm, com orifícios para escalada. 01 Escorregador duplo em polietileno rotomoldado, medindo 2500mm de comprimento e 900mm de largura com abas de no mínimo 150mm interna, seção de desaceleração de 500mm, com acabamento arredondado no final da pista, barra de segurança instalada 800mm а de 01 Descida de Bombeiro, confeccionada em tubo de 1 #16, medindo 2600mm de comprimento. 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 01 Jogo da velha colorido, com 9 cilindros em polietileno rotomoldado, com as letras X e 0. 01 Jogo da velha colorido, com 9 cilindros em polietileno rotomoldado, com as letras X e 0. 01 Escorregador em prfv, medindo 2230x570mm, abas de 150mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista, medindo 800x500mm e 400mm de altura, portal de segurança em polietileno 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo 890x740mm, formato ondulado na parte superior. 01 Quadro verde liso indicado para escrita com giz. Confeccionado em chapa de aço galvanizado 2mm com estrutura em tubo de 5/8", pintura com tinta especial lousa cor verde. na 01 Ábaco, confeccionado com estrutura em polietileno



maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra Ábaco recortada vazada na peça, 4 varetas 3/8" e 40 argolinhas de polietileno maciço coloridas, sendo uma cor para cada unidade, também em recorte vazado as identificações de Unidade, Dezena, Centena e Milhar. O1 Metalofone, confeccionado com estrutura em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra Metalofone recortada vazada na peça, 8 tubos de 1" com diferentes tamanhos e cores, cada um emitindo um som de uma nota musical. O1 Guarda corpo, confeccionado em chapa de polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 800x750mm, formato de uma janela com 4 aberturas.  O1 Cerca tênis - Confeccionado em polietileno maciço 12mm colorido, com desenho de um tênis e cadarços para a criança aprender a amarrar os tênis. Medindo 960mm largura e 960mm de altura, com estrutura metálica em metalon 20x40mm. O1 Mapa tátil, conforme norma, contendo as informações dos equipamentos assim como orientação.  Área de ocupação do brinquedo:11,00 x 12,00m Area de ocupação do brinquedo com espaço de circulação: 14,00 x 15,00 Tipo de piso para instalação deste brinquedo: necessita ter piso de concreto				
Circuito Inclusivo 1 Plataforma — Estrutura principal, composto de polímeros reciclados, quadrado com medida de 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de acordo com as alturas. O1 Deck suspenso a uma altura de 525mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom,4 pés medindo 1.500mm, sem cobertura. O1 Plataforma de transferência triangular a uma altura de 325mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom. O1 Degrau de transferência a uma altura de 200mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x350mm, com piso em chapa de polímeros	UND	25	23.879,33	596.983,33



reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor		
marrom.		
01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por		
2 curvas de 45 graus, medindo 1500mm de		
comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre		
com flanges em polietileno rotomoldado parede		
dupla, medindo 1060x980mm, com todos os		
parafusos de fixação escondidos por tampas em		
plástico injetado e seção de saída em polietileno		
rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura		
525mm.		
01 Metalofone, confeccionado com estrutura em		
polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a		
palavra Metalofone recortada vazada na peça, 8 tubos		
de 1" com diferentes tamanhos e cores, cada um		
emitindo um som de uma nota musical.		
01 Rampa de escalada com estrutura em aço		
20x40mm #14, medindo 800x1000mm, com piso em		
chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo		
14mm, na cor marrom, e agarras de escalada em		
forma de letras do alfabeto, confeccionadas com		
material mineral, resina e gel coat.		
Área de ocupação do brinquedo: 2,11 x 3,77		
Área de ocupação do brinquedo com espaço de		
circulação: 5,11 x 6,77		
Tipo de piso para instalação deste brinquedo:		
necessita ter piso de concreto		



## Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul

Circuito Inclusivo 5 Plataformas com cobertura redonda— Estrutura principal, composto de polímeros reciclados, quadrado com medida de 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de acordo com as alturas.  01 Deck suspenso a uma altura de 525mm confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na com marrom, 4 pés medindo 1.500mm, sem cobertura 01 Plataforma de transferência triangular a uma altura de 325mm, confeccionado em aço 20x40mm #14 medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na com marrom com confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na com marrom.  02 Decks suspenso a uma altura de 1250mm confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na com marrom.  02 Decks suspenso a uma altura de 1250mm confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na com marrom, 4 pés medindo 2.200, sem cobertura, com palmeira decorativa de 4 folhas em polietileno maciça 12mm textura 3D colorido 01 Escada com 3 degraus de transferência confeccionado em aço 20x40mm #14, largura de 800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de profundidade com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na com marrom, acabamentos laterais em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na com marrom, acabamentos laterais em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na com marrom, 4 pés medindo 2.800mm, cobertura superio em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide redonda, medindo 1,70m de diâmetro com parede dupla;  01 Deck suspenso a uma altura de 950mm confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na	15	98.670,00	########	
---	----	-----------	----------	--



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

01 Passarela reta, medindo 2000mm x 800mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, estrutura em metalon 20x40mm #14, guarda corpo com 800mm de altura sendo estrutura em tubo de 1"#16 e fechamento lateral em ferro mecânico 5/16". 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus e um tubo reto 1000mm, medindo 3000mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 1250mm. 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus, medindo 1500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 525mm. 01 Tubo de ligação em formato de T, com diâmetro de 750mm e 1500mm de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores, com 1 bolha transparente em material resistente na parte superior com 30 cm de profundidade 01 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 950x890mm, orifícios para escalada. 01 Descida de Bombeiro, confeccionada em tubo de 1 #16, medindo 2600mm de comprimento. 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 1/2" #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.600x800mm,



laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D			
colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao			
longo de toda a rampa, com aberturas servindo de			
pega-mão para auxiliar a subida. Altura 950mm.			
01 Escorregador em prfv, medindo 2230x570mm,			
abas de 150mm, com área de desaceleração e			
transferência ao final da pista, medindo 800x500mm e			
400mm de altura, portal de segurança em polietileno			
12mm maciço textura 3D colorido com aberturas			
laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo			
890x740mm, formato ondulado na parte superior.			
01 Ábaco, confeccionado com estrutura em polietileno			
maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra			
Ábaco recortada vazada na peça, 4 varetas 3/8" e 40			
argolinhas de polietileno maciço coloridas, sendo uma			
cor para cada unidade, também em recorte vazado as			
identificações de Unidade, Dezena, Centena e Milhar.			
01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em			
polietileno rotomoldado parede dupla medindo			
1,40x0,60m com 6 degraus. (950mm)			
01 Escada de 7 degraus, com estrutura em tubo			
30x50mm #16, e corrimão em tubo 1" #14, medindo			
2,00x0,76m, com degraus em chapa de polímeros			
reciclados maciço de 22mm, na cor marrom,			
650x140x22mm, altura 1.250mm.			
01 Guarda corpo, confeccionado em chapa de			
polietileno maciço 12mm textura 3D colorido,			
medindo 800x750mm, formato de uma janela com 4			
aberturas.			
Área de ocupação do brinquedo: 9,73 x 5,15			
Área de ocupação do brinquedo considerando espaço			
de circulação : 12,73 x 8,15			
Tipo de piso para instalação deste brinquedo:			
nococcita tor nico do concreto		1	1



## Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul

Circuito Inclusivo 2 Plataformas – Estrutura principal,	l	1		 
composto de polímeros reciclados, quadrado com				
medida de 90x90mm, com pigmentação externa na				
cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta,				
comprimento de acordo com as alturas.				
01 Deck suspenso a uma altura de 525mm,				
confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa				
980x980mm, com piso em chapa de polímeros				
reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor				
marrom,4 pés medindo 1.500mm, sem cobertura.				
01 Plataforma de transferência triangular a uma altura				
de 325mm, confeccionado em aço 20x40mm #14,				
medida externa 980x980mm, com piso em chapa de				
polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na				
cor marrom.				
01 Degrau de transferência a uma altura de 200mm,				
confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa				
800x350mm, com piso em chapa de polímeros				
reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor				
marrom.				
01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm,				
confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa				
980x980mm, com piso em chapa de polímeros				
reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor				
marrom, 2 pés medindo 3.150mm e 2 pés medindo		25		
2.800mm, cobertura modelo ½ água com 20 graus de				
inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D				
colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo				
1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de				
altura nos 4 lados e bolha em policarbonato				
transparente medindo 300mm de diâmetro e 150mm				
de profundidade.				
01 Escada com 3 degraus de transferência,				
confeccionado em aço 20x40mm #14, largura de				
800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de				
profundidade com piso em chapa de polímeros				
reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor				
marrom, acabamentos laterais em chapa de				
polietileno maciça 12mm colorido, fechamento lateral				
com corrimãos de tubo de 1 ½" #16.				
01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½"				
#16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em				
plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm,				
laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D				
colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao				
longo de toda a rampa, com aberturas servindo de				
pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm.				
01 Escorregador em prfv, medindo 2230x570mm,				
abas de 150mm, com área de desaceleração e	UND		27.368,33	684.208,33



transferência ao final da pista, medindo 800x500mm e 400mm de altura, portal de segurança em polietileno 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo 890x740mm, formato ondulado na parte superior. 01 Guarda corpo, confeccionado em chapa de polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 800x750mm, formato de uma janela com 4 aberturas. 01 Ábaco, confeccionado com estrutura em polietileno		
maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra		
Ábaco recortada vazada na peça, 4 varetas 3/8" e 40		
argolinhas de polietileno maciço coloridas, sendo uma		
cor para cada unidade, também em recorte vazado as		
identificações de Unidade, Dezena, Centena e Milhar.		
01 Metalofone, confeccionado com estrutura em		
polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a		
palavra Metalofone recortada vazada na peça, 8 tubos		
de 1" com diferentes tamanhos e cores, cada um		
emitindo um som de uma nota musical.		
Área de ocupação do brinquedo: 3,12 x 6,03		
Área de ocupação do brinquedo com espaço de		
circulação: 6,12 x 9,03		
Tipo de piso para instalação deste brinquedo:		
necessita ter piso de concreto		
		1



## Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul

Circuito Inclusivo 3 Plataformas — Estrutura principal,		ĺ
composto de polímeros reciclados, quadrado com		
medida de 90x90mm, com pigmentação externa na		
cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta,		
comprimento de acordo com as alturas.		
01 Deck suspenso a uma altura de 525mm,		
confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa		
980x980mm, com piso em chapa de polímeros		
reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor		
marrom,4 pés medindo 1.500mm, sem cobertura.		
01 Plataforma de transferência triangular a uma altura		
de 325mm, confeccionado em aço 20x40mm #14,		
medida externa 980x980mm, com piso em chapa de		
polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na		
cor marrom.		
01 Degrau de transferência a uma altura de 200mm,		
confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa		
800x350mm, com piso em chapa de polímeros		
reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor		
marrom.		
01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm,		
confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa		
980x980mm, com piso em chapa de polímeros		
reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor		
marrom, 2 pés medindo 3.150mm e 2 pés medindo 25		
2.800mm, cobertura modelo ½ água com 20 graus de		
inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D		
colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo		
1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de		
altura nos 4 lados.		
01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm,		
confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa		
980x980mm, com piso em chapa de polímeros		
reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor		
marrom, 4 pés medindo 2.200, sem cobertura, com		
palmeira decorativa de 4 folhas em polietileno maciço  12mm textura 3D colorido.		
01 Escada com 3 degraus de transferência,		
confeccionado em aço 20x40mm #14, largura de		
800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de		
profundidade com piso em chapa de polímeros		
reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor		
marrom, acabamentos laterais em chapa de		
polietileno maciça 12mm colorido, fechamento lateral		
com corrimãos de tubo de 1 ½" #16.		
01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½"		
#16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em		
plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm,		
laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D <b>UND</b>	38.290,00	957.250,00



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 01 Escorregador em prfv, medindo 2230x570mm, abas de 150mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista, medindo 800x500mm e 400mm de altura, portal de segurança em polietileno 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo 890x740mm, formato ondulado na parte superior. 01 Rampa de escalada com estrutura em aço 20x40mm #14, medindo 800x1000mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, e agarras de escalada em forma de letras do alfabeto, confeccionadas com material mineral. resina gel coat. 01 Passarela reta, medindo 2000mm x 800mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, estrutura em metalon 20x40mm #14, guarda corpo com 800mm de altura sendo estrutura em tubo de 1"#16 e fechamento em ferro mecânico 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus e um tubo reto 1000mm, medindo 3000mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, 1250mm. 01 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 1240x890mm, com orifícios escalada. para 01 Guarda corpo, confeccionado em chapa de polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 800x750mm, formato de uma janela com 4 aberturas. 01 Ábaco, confeccionado com estrutura em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra Ábaco recortada vazada na peça, 4 varetas 3/8" e 40 argolinhas de polietileno maciço coloridas, sendo uma cor para cada unidade, também em recorte vazado as identificações de Unidade, Dezena, Centena e Milhar. Área de ocupação do brinquedo: 5,60 x 6,65 Área de ocupação do bringuedo com espaço de circulação: 8,60 Χ Tipo de piso para instalação deste brinquedo: necessita ter piso de concreto



## Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul

	<u>.</u>		
Circuito Inclusivo 5 Plataformas – Estrutura principal,			
composto de polímeros reciclados, quadrado com			
medida de 90x90mm, com pigmentação externa na			
cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta,			
comprimento de acordo com as alturas.			
O1 Deck suspenso a uma altura de 525mm,			
confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa			
980x980mm, com piso em chapa de polímeros			
reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor			
marrom,4 pés medindo 1.500mm, sem cobertura.			
01 Plataforma de transferência triangular a uma altura			
de 325mm, confeccionado em aço 20x40mm #14,			
medida externa 980x980mm, com piso em chapa de			
polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na			
cor marrom.			
01 Degrau de transferência a uma altura de 200mm,			
confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa			
800x350mm, com piso em chapa de polímeros			
reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor			
marrom.			
02 Decks suspenso a uma altura de 1250mm,			
confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa			
-			
980x980mm, com piso em chapa de polímeros			
reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor	45		
marrom, 4 pés medindo 2.200, sem cobertura, com	15		
palmeira decorativa de 4 folhas em polietileno maciço			
12mm textura 3D colorido.			
01 Escada com 3 degraus de transferência,			
confeccionado em aço 20x40mm #14, largura de			
800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de			
profundidade com piso em chapa de polímeros			
reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor			
marrom, acabamentos laterais em chapa de			
polietileno maciça 12mm colorido, fechamento lateral			
com corrimãos de tubo de 1 ½" #16.			
01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm,			
confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa			
980x980mm, com piso em chapa de polímeros			
reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor			
marrom, 4 pés medindo 2.800mm, cobertura modelo			
2 águas com 43 graus de inclinação, em polietileno			
maciço 12mm textura 3D colorido, com formato			
ondulado nos 4 lados, medindo 1000x1200mm cada			
lado, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4			
lados.			
01 Deck suspenso a uma altura de 950mm,			
confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa			
980x980mm, com piso em chapa de polímeros UN	טו	94.511,00	#########



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom,2 pés medindo 1.900mm, sem cobertura. 01 Passarela reta, medindo 2000mm x 800mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, estrutura em metalon 20x40mm #14, guarda corpo com 800mm de altura sendo estrutura em tubo de 1"#16 e fechamento ferro mecânico 5/16". lateral em 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus e um tubo reto 1000mm, medindo 3000mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus, medindo 1500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, altura 525mm. 01 Tubo de ligação em formato de T, com diâmetro de 750mm e 1500mm de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores, com 1 bolha transparente em material resistente na parte superior com 30 cm de profundidade 01 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 950x890mm, com orifícios para escalada. 01 Descida de Bombeiro, confeccionada em tubo de 1 #16, medindo 2600mm de comprimento. 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½"



#16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em			
plástico injetado colorido, medindo 1.600x800mm,			
laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D			
colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao			
longo de toda a rampa, com aberturas servindo de			
pega-mão para auxiliar a subida. Altura 950mm.			
01 Escorregador em prfv, medindo 2230x570mm,			
abas de 150mm, com área de desaceleração e			
transferência ao final da pista, medindo 800x500mm e			
400mm de altura, portal de segurança em polietileno			
12mm maciço textura 3D colorido com aberturas			
laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo			
890x740mm, formato ondulado na parte superior.			
01 Ábaco, confeccionado com estrutura em polietileno			
maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra			
Ábaco recortada vazada na peça, 4 varetas 3/8" e 40			
argolinhas de polietileno maciço coloridas, sendo uma			
cor para cada unidade, também em recorte vazado as			
identificações de Unidade, Dezena, Centena e Milhar.			
01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em			
polietileno rotomoldado parede dupla medindo			
1,40x0,60m com 6 degraus. (950mm)			
01 Escada de 7 degraus, com estrutura em tubo			
30x50mm #16, e corrimão em tubo 1" #14, medindo			
2,00x0,76m, com degraus em chapa de polímeros			
reciclados maciço de 22mm, na cor marrom,			
650x140x22mm, altura 1.250mm.			
01 Guarda corpo, confeccionado em chapa de			
polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 800x750mm, formato de uma janela com 4			
aberturas.			
Área de ocupação do brinquedo: 9,73 x 5,15			
Área de ocupação do brinquedo considerando espaço			
de circulação : 12,73 x 8,15			
Tipo de piso para instalação deste brinquedo:			
necessita ter piso de concreto			
		I	1



## Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul

Circuito Inclusivo 8 Plataformas – Estrutura principal,				
composto de polímeros reciclados, quadrado com				
medida de 90x90mm, com pigmentação externa na				
cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta,				
comprimento de acordo com as alturas.				
01 Deck suspenso a uma altura de 525mm,				
confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa				
980x980mm, com piso em chapa de polímeros				
reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor				
marrom,4 pés medindo 1.500mm, sem cobertura.				
01 Plataforma de transferência triangular a uma altura				
de 325mm, confeccionado em aço 20x40mm #14,				
medida externa 980x980mm, com piso em chapa de				
polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na				
cor marrom.				
01 Degrau de transferência a uma altura de 200mm,				
confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa				
800x350mm, com piso em chapa de polímeros				
reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor				
marrom.				
01 Escada com 3 degraus de transferência,				
confeccionado em aço 20x40mm #14, largura de				
800mm, degraus de 200mm de altura e 350mm de				
profundidade com piso em chapa de polímeros				
reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor		15		
marrom, acabamentos laterais em chapa de				
polietileno maciça 12mm colorido, fechamento lateral				
com corrimãos de tubo de 1 ½" #16.				
01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm,				
confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa				
980x980mm, com piso em chapa de polímeros				
reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor				
marrom, 2 pés medindo 3.150mm e 2 pés medindo				
2.800mm, cobertura modelo ½ água com 20 graus de				
inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D				
colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo				
1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de				
altura nos 4 lados e bolha em policarbonato				
transparente medindo 300mm de diâmetro e 150mm				
de profundidade.				
01 Deck suspenso a uma altura de 1250mm,				
confeccionado em aço				
com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de				
no mínimo 14mm, na cor marrom, 2 pés medindo				
3.150mm e 2 pés medindo 2.800mm, cobertura				
modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em				
polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com				
formato ondulado nos 4 lados, medindo				
1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de	UND		160.648,67	########



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

altura lados. nos 01 Deck suspenso a uma altura de 1750mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 3.300mm, cobertura modelo 2 águas com 43 graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo 1000x1200mm cada lado, com tabeira ondulada de 15cm de altura nos 4 lados. 01 Deck suspenso a uma altura de 950mm. confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 2 pés medindo 1.900mm sem cobertura. 02 Decks suspensos a uma altura de 1250mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 2.200, sem cobertura. 01 Deck suspenso a uma altura de 1350mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom,1 pé medindo 2.300mm e 1 pé medindo 2.800mm sem cobertura, com palmeira decorativa de 4 folhas em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido. 01 Passarela reta, medindo 2000mm x 800mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, estrutura em metalon 20x40mm #14, guarda corpo com 800mm de altura sendo estrutura em tubo de 1"#16 e fechamento lateral mecânico em ferro 5/16". 01 Tobogã em polietileno rotomoldado, composto por 2 curvas de 45 graus e um tubo reto 1600mm, medindo 3500mm de comprimento e 750mm de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo, 1750mm. altura 01 Cerca bolha confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com bolha em policarbonato transparente medindo 750mm de diâmetro e 300mm de profundidade.

01 Rampa de escalada vertical em polietileno maciço



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

12mm textura 3D colorido, medindo 950x890mm, orifícios para 01 Escorregador duplo em polietileno rotomoldado, medindo 2500mm de comprimento e 900mm de largura com abas de no mínimo 150mm interna, seção de desaceleração de 500mm, com acabamento arredondado no final da pista, barra de segurança instalada 800mm а de altura. 01 Descida de Bombeiro, confeccionada em tubo de 1 #16, medindo 2600mm de comprimento. 01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #16, com cordas de polipropileno 16mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 1.800x800mm, laterais em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com formato ondulado, 150mm de altura, ao longo de toda a rampa, com aberturas servindo de pega-mão para auxiliar a subida. Altura 1.250mm. 01 Escorregador em prfv, medindo 2230x570mm, abas de 150mm, com área de desaceleração e transferência ao final da pista, medindo 800x500mm e 400mm de altura, portal de segurança em polietileno 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo 890x740mm, formato ondulado na parte superior. 01 Ábaco, confeccionado com estrutura em polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, com a palavra Ábaco recortada vazada na peça, 4 varetas 3/8" e 40 argolinhas de polietileno maciço coloridas, sendo uma cor para cada unidade, também em recorte vazado as identificações de Unidade, Dezena, Centena e Milhar. 01 Cerca tênis - Confeccionado em polietileno maciço colorido, com desenho de um tênis e cadarços para a criança aprender a amarrar os tênis. Medindo 960mm largura e 960mm de altura, com estrutura metálica em metalon 20x40mm. 01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,60x0,60m com 6 degraus. (1350mm) 02 Escadas de 7 degraus, com estrutura em tubo 30x50mm #16, e corrimão em tubo 1" #14, medindo 2,00x0,76m, com degraus em chapa de polímeros reciclados maciço de 22mm, na cor marrom, 650x140x22mm, altura 1.250mm. 01 Tubo de ligação em formato de T, com diâmetro de 750mm e 1500mm de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1060x980mm, com todos os parafusos de fixação



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores, com 1 bolha transparente em material resistente na parte superior com 30 cm de profundidade 01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2500m de comprimento e 480mm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 400mm, com abas de no mínimo 150mm interna, e desaceleração de no mínimo 500mm, acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança em polietileno 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo 890x740mm, formato ondulado parte superior. 01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 1700mm de comprimento e 480mm de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 400mm, abas de no mínimo 150mm interna, e desaceleração de no mínimo 500mm, com acabamento arredondado no final da pista com portal de segurança em polietileno 12mm maciço textura 3D colorido com aberturas laterais fazendo a função de pega-mãos, medindo 890x740mm, formato ondulado na parte superior. 01 Tubo de ligação em S, composto por duas curvas de 45 graus, com diâmetro de 0,75m e 1,28 de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, flanges polietileno com em rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro servindo como visores. 01 Passarela inclinada, ligando os decks suspensos de 1350m à 1.750mm, medindo 2000mm x 800mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, estrutura em metalon 20x40mm #14, guarda corpo com 800mm de altura sendo estrutura em tubo de 1"#16 e fechamento lateral em ferro mecânico 5/16". 02 Guarda corpo, confeccionado em chapa de polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 800x750mm, formato de uma janela com 4 aberturas. Área de ocupação do bringuedo: 15,62 x 7,16 Área de ocupação do brinquedo considerando espaço de circulação 18,62 10,16 Χ Tipo de piso para instalação deste brinquedo:



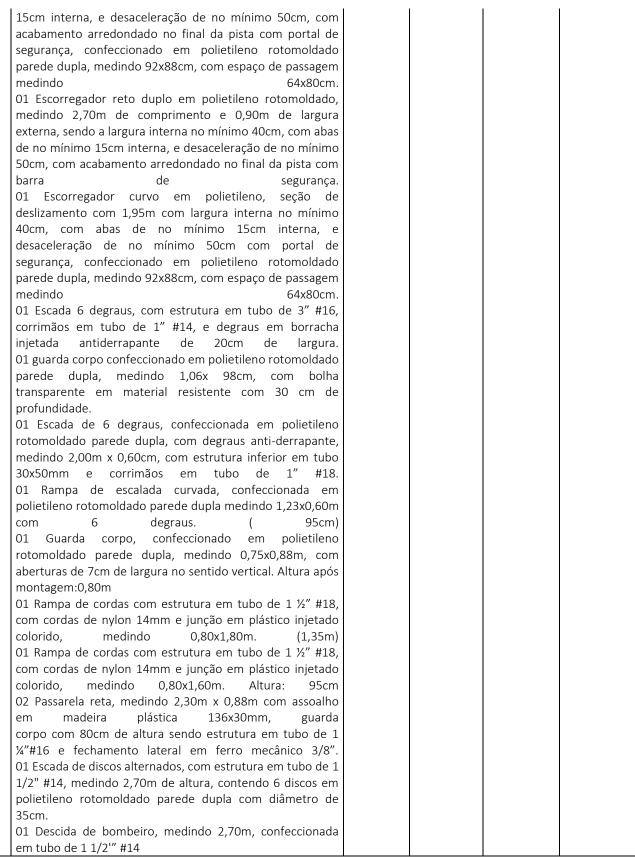
necessita ter piso de concreto		



## Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul

PARQUE IN	ifantil colorido em madeira plástica –				
Contendo: [	Estrutura principal confeccionada em colunas de				
madeira plá	istica com reforço interno tipo cruzeta medindo				
9x9cm, co	m cantos arredondados e acabamento em				
polipropiler	no e polietileno pigmentado na cor itaúba,				
ferragens g	alvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com				
	de conformidade com as normas da Associação				
	e Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o				
	tregue atende as normas técnicas da ABNT e				
	Certificado emitido por laboratório acreditado				
pelo	Inmetro.				
	rma medindo 1,06 x1,06m, com estrutura				
	ntoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm				
	1,5mm, com assoalho em tábua de madeira				
	ix30mm cor itaúba, sem cobertura com coqueiro				
	de 4 folhas. Altura do chão até o assoalho:				
1,26m	ma triangular medindo 0,88m cada lado, com				
	ma triangular medindo 0,88m cada iado, com netálica cantoneira galvanizada à fogo medindo				
	espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de				
	ástica 136x30mm cor itaúba, sem cobertura.				
	lo chão até o assoalho: 1,26m				
	rma medindo 1,06 x1,06m, com estrutura				
	ntoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm				
	1,5mm, com assoalho em tábua de madeira				
	6x30mm cor itaúba, sem cobertura. Altura do				
chão	até o assoalho: 0,95m		15		
04 Platafor	rmas medindo 1,06 x1,06m, com estrutura				
metálica ca	ntoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm				
	1,5mm, com assoalho em tábua de madeira				
	6x30mm cor itaúba, cobertura superior em				
	omoldado, em formato de pirâmide quadrada,				
	,22mx1,22m; Altura do chão até o assoalho:				
1,35cm	l:				
	ligação em "T", com diâmetro de 0,75m e 1,50m				
	rimento, confeccionado em polietileno lo, com flanges em polietileno rotomoldado				
	ipla, medindo 1,06x0,98m, com todos os				
	de fixação escondidos por tampas em plástico				
	Orifícios laterais com 100mm de diâmetro				
-	omo visores, com 1 bolha transparente em				
	esistente na parte superior com 30 cm de				
profundidad					
·	em polietileno rotomoldado, composto por duas				
curvas de 4	5 graus e um reto de 1,00m, medindo 2,70m de				
	to e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com				
flanges em	polietileno rotomoldado parede dupla, medindo				
1,06x0,98m	, com todos os parafusos de fixação escondidos				
	s em plástico injetado e seção de saída em				
	rotomoldado parede dupla fixada ao solo.				
_	ador reto em polietileno rotomoldado, medindo				
	omprimento e 0,50m de largura externa, sendo a				
largura inte	rna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo	UND		93.598,33	########







# Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul

DAROUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA DI COTICA	l !	1		 
PARQUE INFANTIL COLORIDO EM MADEIRA PLÁSTICA –				
Contendo: Estrutura principal confeccionada em colunas de				
madeira plástica com reforço interno tipo cruzeta medindo				
9x9cm, com cantos arredondados e acabamento em				
polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba,				
ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com				
Certificado de conformidade com as normas da Associação				
Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o				
produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e				
NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado				
pelo Inmetro.				
02 Plataformas medindo 1,06 x1,06m, com estrutura				
metálica cantoneira galvanizada à fogo medindo 30x40mm				
espessura 1,5mm, com assoalho em tábua de madeira				
plástica 136x30mm cor itaúba, cobertura superior em				
plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada,				
medindo 1,22mx1,22m; Altura do chão até o assoalho:				
0,95cm				
01 Tubo de ligação em "T", com diâmetro de 0,75m e 1,50m				
de comprimento, confeccionado em polietileno				
rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado				
parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os				
parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico				
injetado. Orifícios laterais com 100mm de diâmetro				
servindo como visores.				
01 Escorregador curvo em polietileno, seção de				
deslizamento com 1,95m com largura interna no mínimo		15		
40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e		15		
desaceleração de no mínimo 50cm com portal de				
segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado				
parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem				
medindo 64 x 80cm				
01 Rampa de escalada curvada, confeccionada em				
polietileno rotomoldado parede dupla medindo 1,23 x				
, ,				
01 Rampa de cordas com estrutura em tubo de 1 ½" #18,				
com cordas de nylon 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80 x 1,60m. Altura: 95cm 01 Tobogã,				
composto por duas curvas de 45 graus em polietileno				
rotomoldado e um reto de 0,50m transparente em material				
resistente, medindo 2,30m de comprimento e 0,75m de				
diâmetro, com todos os parafusos de fixação escondidos				
por tampas em plástico injetado e seção de saída em				
polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo.				
01 guarda corpo confeccionado em polietileno rotomoldado				
parede dupla, medindo 1,06x 98cm, com bolha				
transparente em material resistente com 30 cm de				
profundidade.				
01 Escada 6 degraus, estrutura em tubo 30x50mm #16 e				
guarda corpo em tubo 1" #16, degraus em madeira plástica				
com reforço. Altura 0,95m.				
01 Escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo				
1,70m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a	UND		65.151,67	977.275,00



65	300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo	UND		11.096,67	277.416,67
	espessura. Em conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR				
	150 mm .Tubos de aço com 15 polegadas e 6mm de				
	comprimento, um pino central em formato oval medindo				
	tubos medindo 300 mm de diâmetro e 500 mm de				
	sua parte mais larga, 4 saídas numeradas em forma de		25		
	15,5 mm. 1 cesta afunilada com 1.000 mm de diâmetro em				
	pesando aproximadamente 35 kg, acompanha bucha de fixação central com 08 furos na medida aproximadas de				
	contra a ação dos raios ultravioletas, espessura de 0,04 mm,				
	Polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente				
	Play Bolas Quádruplo – Confeccionado em rotomoldado e				
64	ALTURA:1.330 mm	UND		11.069,67	276.741,67
	COMPRIMENTO: 2.600 mm x LARGURA: 2.600 mm				
	Certificado pelo INMETRO. Medidas Aproximadas Montado:				
	300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07-				
1	brinquedo em geral. Com conformidade com a norma NBR				
	círculos abertos possibilitam para não o acumulo de água. Peso Máximo permitido é de 400 kg Distribuídos no		25		
	abertos para apoiar os pés. Com o seu Design com os		25		
	texturas antiderrapante, com pequenas esferas e círculos				
	meia esfera com 03 aberturas em forma de arcos, com				
	semicírculos de ângulos de 90º coloridos, com o formato de				
İ	de Rotomoldagem com aditivos anti- uv constituído por 03				
	Play Bola- Confeccionado em Polietileno PEAD em processo				
	medindo 64x80cm				
	parede dupla, medindo 92x88cm, com espaço de passagem				
	segurança, confeccionado em polietileno rotomoldado				
	acabamento arredondado no final da pista com portal de				
	15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com				
	largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo				



	INMETRO				
	DESCRITIVO				
	Kit				
	01 Deck suspenso a uma altura de 500mm, confeccionado				
	em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com				
	piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no				
	mínimo 14mm, na cor marrom, 2 pés medindo 1.500mm e				
	2 pés medindo 1.850mm, cobertura modelo ½ água com 20 graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura				
	3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo				
	1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura				
	nos 4 lados sendo 2 delas com desenhos de patas de				
	cachorro vazadas.				
	01 Guarda corpo, confeccionado em chapa de polietileno				
	maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 880x750mm,				
	formato ondulado na parte superior e inferior, desenhos de		40		
	patas de cachorros vazadas.				
	01 Guarda corpo, confeccionado em chapa de polietileno maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 880x750mm,				
	formato ondulado na parte superior e inferior, desenhos de				
	ossos vazados.				
	02 Rampas de escalada com estrutura em aço 20x40mm				
	#14, medindo 800x1000mm, com piso em chapa de				
	polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor				
	marrom, e agarras de escalada em forma de ossos				
	coloridos, confeccionadas em chapa de polietileno maciço				
	12mm, com portal de acesso confeccionado em chapa de polietileno maciço 12mm colorido, com os dizeres I LOVE				
66	PET, vazados na peça.	UND		5.038,00	201.520,00
	Kit			,	,
	02 Deck suspenso a uma altura de 500mm, confeccionado				
	em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com				
	piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no				
	mínimo 14mm, na cor marrom, 2 pés medindo 1.500mm e 2 pés medindo 1.850mm, cobertura modelo ½ água com 20				
	graus de inclinação, em polietileno maciço 12mm textura				
	3D colorido, com formato ondulado nos 4 lados, medindo				
	1130x1200mm, com tabeira ondulada de 15cm de altura		25		
	nos 4 lados sendo 2 delas com desenhos de patas de				
	cachorro vazadas.				
	02 Guarda corpo, confeccionado em chapa de polietileno				
	maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 880x750mm,				
	formato ondulado na parte superior e inferior, desenhos de patas de cachorros vazadas.				
	02 Guarda corpo, confeccionado em chapa de polietileno				
67	maciço 12mm textura 3D colorido, medindo 880x750mm,	UND		8.541,33	213.533,33



	formato ondulado na parte superior e inferior, desenhos de ossos vazados.  02 Rampas de escalada com estrutura em aço 20x40mm #14, medindo 800x1000mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, e agarras de escalada em forma de ossos coloridos, confeccionadas em chapa de polietileno maciço 12mm, com portal de acesso confeccionado em chapa de polietileno maciço 12mm colorido, com os dizeres I LOVE PET, vazados na peça.  01 Tubo de ligação em polietileno rotomoldado, medindo 1000mm de comprimento e 730mm de diâmetro, com orifícios de 100mm de diâmetro nas laterais, servindo como visores, flanges em polietileno rotomoldado parede duplas, medindo 980x1060mm				
69	Plataforma com rampas 01 Deck suspenso a uma altura de 500mm, confeccionado em aço 20x40mm #14, medida externa 980x980mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, 4 pés medindo 500mm. 02 Rampas de escalada com estrutura em aço 20x40mm #14, medindo 800x1000mm, com piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, e agarras de escalada em forma de ossos coloridos, confeccionadas em chapa de polietileno maciço	LIND	40	2.766.22	110 652 22
68	12mm.  Obstáculo de salto com 3 alturas Confeccionada em polietileno maciço 12mm colorido, com desenhos vazados em forma de patas e ossos, com 3 regulagens de altura para salto, medindo 775x485x1400mm, barra de 1300mm de comprimento em tubo de 1", galvanizado e com pintura eletrostática, estrutura de sustentação em composto de polímeros reciclados, quadrado com medida de 90x90mm, com pigmentação externa na cor marrom, com reforço interno tipo cruzeta, comprimento de 775mm.	UND	40	2.766,33 1.367,83	110.653,33 54.713,33
	Gangorra Estrutura confeccionada em aço 20x40mm #14, 4 pés em tubo de 1", medindo 500mm, galvanizada e com pintura eletrostática, medindo 2000x525x527mm, piso em chapa de polímeros reciclados maciço de no mínimo 14mm, na cor marrom, detalhes de fechamento lateral em polietileno maciço 12mm colorido com desenhos de patas de		40		
70	cachorros vazados.  Obstáculo de salto circular Estrutura confeccionada em aço 20x40mm #14, galvanizada e com pintura eletrostática, medindo 1250x730x873mm, circulo com 650mm de diâmetro externo e 450mm de diâmetro interno, confeccionado em polietileno maciço 12mm colorido com desenhos de ossos vazados	UND	40	1.426,67	57.066,67 44.586,67



#### CNPJ n° 08.051.612/0001-15

	GRAMA SINTÉTICA DE 15MM DECORATIVA				
	Especificação: grama sintética de 15 mm decorativa: base				
	simples fibrilada com no mínimo 36.220 pontos por M2,				
	perfilada, produzida em polietileno 100% virgem, macia,	NAO			
	não queima, não propaga fogo, dando assim grande	IVIZ			
	conforto tanto para quem brinca, quanto para quem joga,				
	quanto a abrasividade, ancoragem, solidez à luz,				
72	inflamabilidade entre outros.		1.000	150,03	150.033,33

#### 3. DAS AMOSTRAS

- 3.1. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.
- 3.2 Considerada aceitável a oferta de menor preço durante a sessão pública, o Pregoeiro antes da apreciação dos documentos de habilitação poderá suspender a sessão para que o licitante vencedor da etapa de lances apresente, no prazo de 03 (três) dias úteis, as amostras do(s) produto(s) cotados/ofertados.
- 3.3 As amostras serão disponibilizadas ao Pregoeiro em local apropriado para que este, acompanhado de profissional técnico competente, se necessário, possa avaliá-las com vistas a verificar a conformidade com as descrições constantes com o Termo de Referência e com o(s) produto(s) cotados/ofertados.
- 3.4 O licitante deverá indicar previamente o local da diligência (vistoria), se esta se mostrar necessária, a qual será franqueada aos demais participantes, caso queiram dela participar, de tudo lavrando-se auto circunstanciado, assinado pelos presentes.
- 3.5 A indicação dos locais, data e horário das diligências serão encaminhados a todos os licitantes via email, com a antecedência necessária para que, querendo, possam se programar para acompanhar a visita técnica.
- 3.6 Em havendo despesas de deslocamento para a realização da diligência, serão elas suportadas pelo licitante sem direito a qualquer reembolso.
- 3.7 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a disponibilizá-las, no prazo e modo estabelecidos, ficando prejudicada a avaliação dos requisitos de habilitação.
- 3.8 Sendo aprovadas as amostras apresentadas em sede de diligência, o Pregoeiro notificará todas as empresas participantes do certamente para nova sessão pública, onde será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa. Caso a mesma seja desclassificada, será convocada então a empresa subsequente para a realização de nova visita técnica até que se apure uma licitante que tenha suas amostras aprovadas e seja devidamente habilitada.

# 4. DOS DOCUMENTOS À VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA FINANCEIRA.

#### 4.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- **4.1.1.** Atestado de capacidade técnica compatível ao I licitados, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório);
- 4.2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA



#### CNPJ n° 08.051.612/0001-15

- 4.2.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **4.2.2.** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balancos provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (conforme artigo 31, § 30, da Lei n. 8.666/1993).
- **4.2.3.** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, do último exercício social no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo.

#### 4.3 DA QUALIFICAÇÃO JURIDICA

- 4.3.1. Cédula de Identidade;
- **4.3.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- **4.3.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- **4.3.1.** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- **4.3.1.** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou.

#### 4.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **4.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- **4.4.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal unificado à Seguridade Social INSS, feita por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Quanto à Dívida Ativa da União, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- **4.4.3.** Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à SEFAZ e à PGE do estado de Mato Grosso, específica para participar de licitações, onde a mesma poderá ser retirada no site: http://www5.sefaz.mt.gov.br/, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;
- **4.4.4.** Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, incluindo-se a Dívida ativa da sede ou domicílio da licitante;
- **4.4.5.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS CRF emitido pela Caixa Econômica Federal, onde a mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- **4.4.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), onde a mesma poderá ser retirada no site: www.tst.jus.br;

### 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**5.1.** Para julgamento e classificação das propostas o critério adotado será o de "Menor Preço" por lote.

### 6. ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Deverá ser verificada a equivalência do bem entregue com as especificações contidas no Edital e seus Anexos;
- 6.2. Detectando-se alguma anormalidade como defeitos, falhas ou imperfeições no bem, estes serão relacionados e entregues à licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas;



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

6.3. A aceitação do produto somente será efetuada após ter o mesmo considerado satisfatório pela Comissão de Recebimento designada especialmente para este fim, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

#### 7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- **7.1.** O prazo mínimo de Garantia Técnica do Objeto do Contrato será de 12 (doze) meses. Todos os prazos serão contados a partir da data do seu Recebimento Definitivo.
- **7.2.** O prazo a que se refere o subitem 8.1 será interrompido durante o período em que o veículo permanecer indisponível no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aguardando as providências para reparação ou em manutenção pela CONTRATADA.
- **7.3.** A Garantia Técnica deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, quer por falha de funcionamento ou por montagem ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, em uso normal da viatura, nos seus diversos conjuntos, peças e acessórios, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- **7.3.1.** A ocorrência de qualquer defeito de funcionamento que provoque sua indisponibilidade, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da CONTRATADA, do transporte da viatura e da correção do problema no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pela CONTRATANTE, mediante solicitação;
- **7.3.2.** A CONTRATADA se compromete agilizar a reparação ou substituição do material defeituoso, por materiais novos, não recondicionados e disponibilizar todos os meios ao seu alcance, com o objetivo de reduzir o prazo de devolução do material reparado ou entrega de um material substituto;
- **7.3.3.** O não cumprimento dos prazos previsto para correção dos defeitos poderá acarretar, a critério da CONTRATANTE, as penalidades estipuladas na legislação pertinente, sobretudo as elencadas na Lei 8.666/93.
- **7.4.** Quando houver necessidade de substituição de materiais defeituosos pela CONTRATADA, a mesma se compromete a utilizar peças e conjuntos de reparação genuínos, não se admitindo a reposição com produtos recuperados.
- **7.5.** A Garantia Técnica não se aplicará aos materiais e conjuntos danificados em decorrência de acidente, a menos que tenha sido ocasionado por material defeituoso. Caso haja indícios de que o acidente tenha sido causado por material defeituoso, far-se-á necessário um Inquérito Técnico, a cargo da CONTRATANTE, acompanhada pela CONTRATADA, a fim de que se apurem as causas, efeitos e responsabilidades do acidente. 8.6. A Garantia Técnica se aplicará, também, aos materiais e conjuntos de reparação novos substituídos ou aplicados ao veículo após o acidente.
- **7.7.** Os custos decorrentes da realização do Inquérito Técnico serão de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE, conforme apuração da responsabilidade do acidente.

#### 8. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- **8.1.** O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato;
- **8.2.** Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da requisição emitida pelo CIDESASUL, quantitativos e condições especificadas, devidamente acompanhadas dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal e/ ou Fatura).
- **8.3.** O(s) itens(s) deverão ser entregue(s) na sede do consorcio , sendo o mesmo recebido por servidor responsável.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕS DA CONTRATADA

- **9.1.** Entregar os itens contratados dentro das normas legais, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- **9.2.** Entregar os itens objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei nº 8.666/93.
- **9.3.** Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega do objeto do contrato.



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

- **9.4.** Atender a todas as exigências do contrato e executar todas as solicitações de dos produtos assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos.
- **9.5.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos itens objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado às disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **9.6.** Emitir a Nota Fiscal dos produtos fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela Contratante.
- **9.7.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Município.
- 9.8. Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **10.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 10.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.
- **10.3.** Proporcionar condições para a boa execução do objeto do contrato.
- **10.4.** Cumprir todas as obrigações assumidas através do edital e contrato, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.
- **10.5.** Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.
- **10.6.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, bem como do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma.
- **10.7.** Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade da contratada.
- **10.8.** Esclarecer as dúvidas e indagações da contratada, por meio da fiscalização do contrato.

#### 11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do(s) contrato(s) ficará a cargo do fiscal de contrato nomeado pela administração.

### 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **12.1.** Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos, cumpridas todas as exigências do edital e do contrato.
- **12.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- **12.3.** O CIDESASUL não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- **12.4. CIDESASUL** efetuará o pagamento por meio de cheque nominal ou transferência bancária.
- 12.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CIDESASUL.
- **12.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

- **12.7.** O pagamento efetuado a contratada não o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos produtos, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos oferecidos.
- 12.8. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias.
- **12.9.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação.
- **12.10.** A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.
- 12.11. Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado e Município deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

#### 13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**13.1.** O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo no interesse da Administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

#### 14. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

**14.1.** As sansões contratuais correrão de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e/ou Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o caso.

#### 15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **15.1.** Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
- **15.2.** A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos de correntes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
- **15.3.** A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

São Pedro da Cipa-MT, em 17 de julho de 2022.

RAFAELE DA SILVA OLIVEIRA Secretária Executiva



CNPJ nº 08.051.612/0001-15

**ANEXO II** 

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de de 2022, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL - CIDESASUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida
Presidente Dutra, S/N, CENTRO, SÃO PEDRO DA CIPA - MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.051.612/0001-15,
neste ato representado pela Presidente da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, Senhora ANDREIA
WAGNER, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º
970.179 SSP/RS e inscrita no CPF sob o n.º 632.656.721-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de
outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente FORNECEDOR,
, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida, neste ato representada pelo
Senhor portador da Cédula de Identidade nº, expedida pela e do CPF nº,
em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 04/2022, <b>RESOLVEM</b>
registrar os preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS PARA
PARQUE INFANTIL, CONFORME CONDIÇÕES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. de acordo com o
que se encontra definido nas especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, constantes do
Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 04/2022, que passa a fazer parte integrante desta ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08
de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro
de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro
de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais
aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto "O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, CONFORME CONDIÇÕES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.", de acordo com o que se encontra definido nas especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e do fornecedor.

**2.1** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CIDESASUL não será obrigado a utilizar-se dos serviços referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

### CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto o CIDESASUL, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

- **3.1** O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 04/2022, de acordo com a respectiva classificação.
- **3.2** Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 04/2022.
- 3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 04/2022, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

#### CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

#### CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

- **5.1** A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;
- **5.2** O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.
  - **5.3** O CIDESASUL reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referencia Anexo I do Edital de Pregão.
  - **5.4** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CIDESASUL.

#### CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS

**6.1** A Prestação dos Serviços será efetuada após expedição de regular nota de empenho pelo CIDESASUL, "requisição de serviço", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para prestação dos serviços.



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

- **6.2** O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da prestação do serviço, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
- **6.3** A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.
- **6.4** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

- a) advertência, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da prestação de serviços ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o CIDESASUL, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.
- **7.1** Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pelo CIDESASUL, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.
- **7.2** As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente o CIDESASUL, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- **7.3** As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

- **8.1** Por iniciativa do CIDESASUL, quando:
  - a) Descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
  - b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
  - e) Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- **8.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CIDESASUL.
- **8.3** A pedido do Fornecedor, quando:
  - a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
  - b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.
- **8.4** A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.
- **8.5** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

#### CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo CIDESASUL ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

**9.1** As emissões de Autorizações de serviços, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pelo CIDESASUL ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO



RG:

## Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul

#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

Será responsável pela fiscalização o Fiscal de Contratos Sr. **ISABEL TEIXEIRA ARAÚJO**, nomeada como Fiscal de Contratos, através da **Portaria nº. 006/2019 de 10 de dezembro de 2021**, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93. com suas ulteriores alterações.

8.666/93, com suas ulterio	res alterações.				
<b>CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃ</b> As despesas decorrentes desperem definidas :	-		correrão à conta d	as Dotações Orçamentárias	а
Integram esta Ata o Edital sociedade empresarial:				exos e a Proposta de Preço d	а
<b>3.555</b> , de 08 de agosto de	2000, <b>3.693</b> , d <b>342</b> , de 23 de a	le 20 de dezembro de 20 agosto de 2002 e no que	000, <b>3.784</b> , de 06 de e couber com a Lei	e julho de 2002, Decretos n de abril de 2001, <b>3.931</b> , de 1 i n <b>º 8.666</b> , de 21 de junho d	9
CLÁUSULA XIII - DA PUBLIC	AÇÃO				
O CIDESASUL providencia Municípios, no prazo de at			a de Registro de	Preços no Jornal Oficial do	S
CLÁUSULA XIV - DO FORO					
	dinar ao Foro	da Justiça Comum, da	Comarca de Jaciai	do a esta Licitação a Licitant ra - MT, excluindo, por ma ente;	
São Pedro da Cipa-MT,	de de	e 2022			
ANDREIA WAGNER PRESIDENTE FORNECEDOR: 1º lugar - 2º lugar - 3º lugar -					
TESTEMUNHAS:					
Nome: CPF:		Nome:			

RG:



CNPJ nº 08.051.612/0001-15

**ANEXO III** 

MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTATIVO № 004/2022
CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O CIDESASUL E DE OUTRO A SOCIEDADE EMPRESÁRIA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.
A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL-CIDESASUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Dutra, S/N, CENTRO, SÃO PEDRO DA CIPA — MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.051.612/0001-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, Srª. ANDREIA WAGNER, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 970.179 SSP/RS e inscrita no CPF sob o n.º 632.656.721-15, e de outro lado, a Sociedade Empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº, expedida pela e do CPF nº RESOLVEM celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 004/2022, referente ao Pregão para Registro de Preços nº 04/2022, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, 3931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 O presente Contrato tem por objeto "O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, CONFORME CONDIÇÕES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.", de acordo com o que se encontra definido nas especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO
2 Este Contrato guarda conformidade com o Pregão Para Registro de Preços nº 04/2022 e seus Anexos, vinculando-se, ainda, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos constantes do Processo nº 004/2022 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
<b>3.</b> - Constituem obrigações da <b>CONTRATADA</b> dar fiel cumprimento à execução do objeto deste Contrato e, em especial:



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

- **3.1** Comprovar, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia de Tempo de Serviços e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados ao serviço decorrente da contratação, como condição à percepção mensal do valor faturado, e sempre que solicitado, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;
- 3.2 Prestar os serviços, objeto do presente Termo, com absoluta diligência e perfeição.
- **3.3** Manter, durante toda a execução da Ordem de Serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **3.4** Arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;
- 3.5 Os serviços deverão ser realizados no local indicado pelo CIDESASUL.
- **3.6** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual.
- **3.7** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- **3.8** Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **4.** Compete ao **CONTRATANTE**:
- **4.1** Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos equipamentos e serviços, objeto desta licitação;
- 4.2 Efetuar o pagamento à Contratada;
- **4.3** Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- **4.4** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 4.5 Documentar as ocorrências havidas;
- 4.6 Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.
- 4.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- **4.8** Fica o CIDESASUL da **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela realização das medições dos serviços objeto deste Instrumento Contratual;
- 4.9 Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;
- **4.10** Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

**4.11** - Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação do serviço deste contrato será realizados por uma só pessoa jurídica, sendo de sua total responsabilidade o cumprimento das obrigações assumidas, em cumprindo todas as exigências do Edital e seus Anexos.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS PADRÕES DE QUALIDADE.

**6.** - Quaisquer serviços que não atendam os padrões de qualidade serão recusados, não sendo, inclusive, objeto de faturamento enquanto perdurarem os motivos determinantes da recusa, sujeitando-se ainda à **CONTRATADA** à aplicação de sanções administrativas, correspondentes aos atrasos no cronograma de implantação não justificados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7. - Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

**8.** - Pela execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor máximo limitado de R\$ (.....), para o período de 12 (doze) meses, conforme valores negociados e fixados no Pregão.

#### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- **9.1** A Contratada deverá apresentar a Nota fiscal/fatura dos serviços, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;
- **9.2** O valor por item do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal, podendo ainda haver acréscimo ou supressão do quantitativo, até o limite estabelecido pela legislação vigente;
- 9.3 Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;
- **9.4** A prestação dos serviços, objeto deste Edital, poderá ser realizado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o solicitou;
- **9.5** Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1 -** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.01.04.122.0001.1001.0000.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

11. - Os preços para prestação dos serviços do objeto deste Instrumento serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, a não ser que haja algum desequilíbrio econômico-financeiro ou fato superveniente, devidamente comprovado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do CIDESASUL, na forma prevista no Artigo 5º do Decreto nº 2.271, de 07.07.97.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- 12. Será responsável pela fiscalização a Fiscal de Contratos Sr. ISABEL TEIXEIRA ARAÚJO, nomeada como Fiscal de Contratos, através da Portaria nº. 006/2019 de 10 de dezembro de 2021, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.
- **12.1** A fiscalização de que trata o *caput* desta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na realização dos serviços e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

**13.** - Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no veiculo de publicidade oficial do Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

**14.** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido pela legislação vigente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **15.** Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, o **CONTRATANTE** poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:
  - a) advertência, por escrito;



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

- b) multa equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da prestação dos serviços ou em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a CIDESASUL, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.
- **15.1** Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades supramencionadas.
- **15.2** A multa referida no *caput* desta Cláusula será recolhida diretamente ao **CONTRATANTE**, no prazo acima previsto, ou descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- **15.3** As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **16.** A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- **16.1** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **16.2** A rescisão deste Contrato poderá ser:
  - a) administrativa determinada por ato unilateral do **CONTRATANTE**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações, notificando-se a **CONTRATADA** com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias corridos;
  - b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**; ou
  - c) judicial, nos termos da legislação.
- **16.3** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, observados o contraditório e a ampla defesa.



#### CNPJ nº 08.051.612/0001-15

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17. - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

**18.** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação, do extrato, deste Contrato no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, conforme dispõe o art. 20, do Decreto nº 3.555/2000, atualizado.

#### CLÁUSULA DECIMA NONA - DO FORO

São Pedro da Cipa-MT,

**19.** - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

E, assim, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

PELO CONTRATANTE		
PELA CONTRATADA		
TESTEMUNHAS:		
Nome: CPF:	Nome: CPF:	

de 2022.

de



CNPJ nº 08.051.612/0001-15



CNPJ nº 08.051.612/0001-15

### **ANEXO IV**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

PREGÃO N.º 04/2022

Madala da Dadasa	- ~ - d - C	muima amta das Das	::::::::::::::::::::::::::::::::::::	1100:1:+002000	Dunanta Cautana	1:0:+0+60:0
Modelo de Declarac	ção de Cum	primento dos Rec	juisitos para	Habilitação no	Presente Certame	Licitatorio

legal, Sr (a)		ão Municipal nº	, , portador	, Inscrição Estadual n por intermédio de seu representante (a) da Carteira de Identidade n vidos fins, que cumpre plenamente o
requisitos de habilit			, <u>ueciara</u> , para os dev	idos ims, que cumpre pienamente o.
	, de	de 2022.		
 Assinatura do repre	sentante legal			
Cargo:				
Cargo:				



CNPJ nº 08.051.612/0001-15

#### **ANEXO V**

Pregão N°. 04/2022

Formulário Padrão de Proposta

Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022 - CIDESASUL.

Modalidade: Pregão Presencial.

**Tipo:** MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, CONFORME CONDIÇÕES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.", de acordo com o que se encontra definido nas especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos"

**1-VALOR GLOBAL** em algarismo e por extenso.

2-PREÇO UNITÁRIO discriminado em Planilha.

3-PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 12(doze) meses

4-VALIDADE DA PROPOSTA: de no mínimo 60 dias.

5-PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 meses.

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, tais como e sem se limitar a: fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

#### Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

- -Nome Completo:
- -Nacionalidade:
- -Estado Civil:
- -Profissão:
- -Endereço Completo:
- -RG nº:

CPF nº:

Dados da Empresa:

-Razão Social:

Endereço Completo:



CNPJ nº 08.051.612/0001-15

- -CNPJ nº:
- -Inscrição Estadual (se houver):
- -Inscrição Municipal nº (se houver):
- -Telefones
- -Fax
- -E-mail
- -Conta Bancária nº:
- -Agência nº
- Banco:

Local, data, assinatura e carimbo do CNPJ



CNPJ nº 08.051.612/0001-15

#### **ANEXO VI**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(Em papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa: CNPJ: , com sede na rua (Av.) N.º Bairro: CEP: no Município de

Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2022 - CIDESASUL, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- 1. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
- 2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
- 3. Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar N.º 04/90)

Cidade-UF, de de 2022.

**ASSINATURA** 

NOME E FUNÇÃO NA EMPRESA

CARIMBO RG: /CPF:

CARIMBO CNPJ:



CNPJ nº 08.051.612/0001-15

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE ACEITA TODAS A	S EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL
DREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022	

A Empresaaceita todas as exigências contidas no edital do PREGA todas as propostas estatuídos na Lei 8.666/93 e suas alte	·
E por ser expressão da verdade, firmamos a pres	sente.
(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)	



CNPJ nº 08.051.612/0001-15

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL № 04/2022
DECLARAÇÃO (MODELO)
A empresa
E, por ser expressão da verdade, firma a presente.
(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



CNPJ nº 08.051.612/0001-15

ANEXO IX

em os



CNPJ nº 08.051.612/0001-15

### ANEXO X

## ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilmo Sr. Pregoeira							
O Empresário / Os	sócios,			_			
da empresa					com	sede	à
				na	cidad	е	de
	, Estado de	, vem DECI	_ARAR que:				
nº 123 de 14 de	receita bruta anual da empr e dezembro de 2006, e d 4º do art. 3º da mencionad	que não se enquadr				-	
Sendo o que se ap	resenta para o momento						
Local e data:							
Assinatura(s) com	a indicação do nome comp	leto do(s) empresário	/sócios:				



CNPJ nº 08.051.612/0001-15

### **ANEXO XI**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

devidamente	licitante)(Identificação constituído		de	2					
licitante )				doravant para fins n	e o dis	denomir sposto no I	iado(Ide tem 9 c	da clausula	07-
da organização dos 299 do Código Pena	documentos do Edital ( al Brasileiro, que:	าº		declara,	sob a	as penas da	a lei, em	especial c	art.
licitanteconteúdo da propo	esentada para participa 	em parte, d	lireta	ou indiretame	(Idente, i	entificação informado,	da lio discuti	citante ). do ou rece	E o bido
	participante potencial or qualquer pessoa;	ou de fato	da lid	citação referen	te ac	o Edital nº			, por
informada, discuti	apresentar a proposta da ou recebida de c alquer meio ou por qua	qualquer οι	utro						
	por qualquer meio, ou o no Edital							ro particip	ante
ou em parte, direta	da proposta apresenta a ou indiretamente con anto	านnicado ou	ı disc	utido com qua	lque	r outro pa			
ou em parte, direta	da proposta apresentada ou indiretamente, info ficial das propostas;	•		· -					
(ΙΛΟΔΙ ΠΔΤΔ ΔSS	INATURA F CARIMBO D	O CNPI)							